



PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5.817, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.009

P. 579/07- P. 6.773/05 (Capa) Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso do aterro sanitário para a exploração do biogás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso do aterro sanitário de forma onerosa, para a exploração do biogás, com a empresa vencedora da licitação a ser realizada na modalidade de concorrência pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A área do aterro sanitário compreende o seguinte roteiro:

“Tomando-se como ponto de partida o ponto 0, situado no centro da rotatória que vai do Complexo Penitenciário à Rodovia SP-300 que alcança a Rodovia Marechal Cândido Rondon; a partir desse ponto P-O situado no eixo da Rodovia e no sentido de quem vai para a SP-300, deflete-se à direita num ângulo de 81º10’26”, percorrendo-se 50,28 metros alcança-se o ponto P-1 de onde, percorrendo-se 18,04 metros no mesmo alinhamento até o ponto P-2, de onde na mesma linha percorrendo 280,85 metros alcançamos o ponto P-3 de onde defletindo-se à esquerda e numa distância de 468,87 metros alcançamos o ponto P-4, daí, defletindo à esquerda, numa distância de 805,52 metros alcançamos o ponto P-5, de onde, prosseguindo em curvas reversas, primeiro à esquerda e depois à direita, percorrendo 743,32 metros alcançamos o ponto P-5 de onde, defletindo à esquerda e percorrendo 48,15 metros alcança-se o ponto P-1, inicial, fechando a poligonal e encerrando uma área de 262.098,60 metros quadrados.”

Art. 2º A concessionária poderá explorar as emissões do biogás produzidos pelo aterro através da queima em flare (equipamentos que aspiram e queimam metano) e ou geração de energia elétrica, com a finalidade de proporcionar a emissão de certificados de emissões reduzidas, de acordo com

o que dispõe o Protocolo de Kyoto.

Parágrafo único. Na hipótese de uso para os fins do Protocolo de Kyoto, o Poder Executivo ficará responsável pela expedição de anuências, alvarás, certidões e quaisquer outros documentos de sua competência, necessários à obtenção das certificações exigidas da empresa concessionária.

Art. 3º A concessionária não poderá comercializar os certificados de redução de emissões antes de obter a validação do projeto por entidade operacional designada pela Comissão Executiva que supervisiona o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL).

Art. 4º O prazo de concessão celebrado nos termos desta lei será de dez anos.

Art. 5º O contrato de concessão deverá prever a forma de remuneração aos cofres municipais, assegurando que a porcentagem do total do valor comercializado pelo concessionário será de no mínimo 5% (cinco por cento)

Art. 6º Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei, recebendo-a e aceitando-a na forma em que o aterro se encontra, ficando desde logo firmado que o risco pela quantidade de gás existente e a ser produzido pelo aterro é assumido com exclusividade pelo concessionário.

Art. 7º Por força desta lei, aquele que explorar ou utilizar a qualquer título o gás proveniente do aterro sanitário fica obrigado a elaborar todos os projetos necessários e exigidos pelos órgãos competentes a tal finalidade, repassando-os, quando aprovados, a Municipalidade sem qualquer ônus.

Art. 8º Havendo resultado econômico decorrente da energia produzida pela exploração ou utilização, direta ou indireta, do aterro sanitário, incidirá sobre a mesma um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total comercializado pelo concessionário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 01 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5.818, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.009

P. 30.561/09 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que identifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento ao art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000 e a Instrução nº 02, de 10 de dezembro de 2.008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, no montante fixado visando atender à seguinte finalidade:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – ESPECIAL

Finalidade: Construção da nova sede do Albergue Noturno – Atendimento ao Migrante /População de Rua, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	AUXÍLIO ANO	TOTAL REPASSE ANO
1	Centro Espírita Amor e Caridade	43.400,00	43.400,00
—	—	—	—
	TOTAL	43.400,00	43.400,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 01 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Projeto de Iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**DECRETO Nº 11.093, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.009**

P. 43.399/09 ap. Designa Membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH.
47.969/07 (capa)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art.1º Ficam designados, para compor o Conselho Municipal de Habitação – CMH, os representantes abaixo indicados, substituindo os membros designados pelos Decretos nº 10.930, de 28 de abril de 2.009 e nº 10.646, de 15 de abril de 2.008, a saber:

I – PODER PÚBLICO

Suplente: GISELE MORETTI – Prefeitura Municipal de Bauru – em substituição a Cláudio da Silva Gomes;

Suplente: SUELI MELLO FELIPE – Prefeitura Municipal de Bauru – em substituição a Ana Cristina de Carvalho Toledo;

Suplente: MAURO ANTONIO GONSALES – Caixa Econômica Federal – CEF – em substituição a Nelson Antonio Calsavara.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 01 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.094, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

P. 19.092/90 Designa membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - para o Biênio 2.009/2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2.009/2.011, nos termos do art. 3º da Lei nº 4.715, de 03 de setembro de 2.001, alterado pela Lei nº 4.764, de 06 de dezembro de 2.001:

I – Do Poder Público

Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Titular – Maria Cezarina Bráz Bittencourt

Suplente – Alessandra de Moraes Luchiari

Titular – Telma Ribeiro de Carvalho

Suplente – Gislaine De Martino

Titular – Maria Cristina de Souza

Suplente – Walkíria Del Guerra Valério

Titular – Simone Reis Escoura de Souza

Suplente – Priscila Medina Pitta

Titular – Michele Vianna Felipe

Suplente – Rosa Maria Otuka Pereira Barbosa

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Valdinéia de Fátima Ribeiro

Suplente – Eliane Daniel

Titular – Janete Aparecida Fraga da Silva Soniga

Suplente – Fabiana Lopes Ricci

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Maria de Lourdes dos Santos Pereira Tozin

Suplente – Vanda dos Santos

Titular – Márcia Magoga Cabete

Suplente – Sueli Aparecida Bongiovani

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular – Anderson da Silva Lucindo

Suplente – Daniel Contieri Rolin

Titular – Jorge Luiz de Souza

Suplente – Aparecida Antonio dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura

Titular – Jacqueline Gomes de Andrade

Suplente – Roberto Milanda Chinalha

Titular – Elizete Maria Barro

Suplente – Maria Terezinha Pires Machado

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular – Luiz Carlos Lincoln Júnior

Suplente – Ed Carlos de Souza Xavier

Secretaria Municipal das Administrações Regionais

Titular – Isabel Aiko Takamatsu

Suplente – Gisele Moretti

II – Da Sociedade Civil

Faculdade de Serviço Social de Bauru

Titular – Eugênia Maria Sellmann Chaves

Suplente – Maria Dvanil D' Ávila Calobrizi

Ordem dos Advogados de Bauru - OAB

Titular – Roberta Duarte Spindola

Suplente – Ana Lúcia Guedes de Moura Crepaldi

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Bauru - COMUDE

Titular – Cátia Aparecida Cardoso Teixeira

Suplente – Francisco Cristina Rosa

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI

Titular – Maria Helena Bragança Albanesi

Suplente - Claudete Regina Sementile Nunes

Conselho Municipal da Condição Feminina

Titular – Rosa Maria Bush Amaro Silva

Suplente – Ruth do Amaral Sampaio

Conselho Municipal Anti-drogas – COMAD

Titular – Ester Teresa Senger Petroni

Suplente – Soniamar Faria Queiroz Dias

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular - Lilia Christina de Oliveira

Suplente – Marcelo Mendes dos Santos

Associação das Entidades de Assistência e Promoção Social de Bauru – AEAPS

Titular – José Carlos Augusto Fernandes

Suplente – Elizabeth Aparecida Nardo Baio

Titular – Karina Vieira do Prado Scriptor Dittrich

Suplente – Carlos Eduardo Noronha Luz

Titular – Neuza Simas Cescatto

Suplente – Lyenne Berriel Cardoso

Titular - Aurélio Adami

Suplente – Alexandra Cristiane Guilhermone

Associação de Moradores

Titular – Eliza Carulo dos Santos

Suplente – Paulo Roberto Ferreira

Usuário Programa não Governamental

Titular – Richarla Marquezani Cruz

Suplente – Eliana Pereira Ribeiro de Mattos

Usuário Programa Governamental

Titular – Rosemeire Henrique

Suplente – Ivaldete Caetano Lira

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS

Titular – Andréa Ferreguti

Suplente – Lígia Maria Leite

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 01 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

P. 44.889/09 **DECRETO Nº 11.095, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.009**

Substitui membros, titular e suplente, representantes da Secretaria de Planejamento, para compor a – COMISSÃO DE DOAÇÃO DE BENS APREENDIDOS, conforme determina a Lei 5.020, de 30 de setembro de 2.003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam os servidores, abaixo relacionados, nomeados para compor a Comissão de Doação de Bens Apreendidos, em substituição aos nomeados no Decreto 10.671, de 30 de maio de 2.008.

“Art. 1º (...)”

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Titular: Raquel Leal

Suplente: Adriana Queiroz Almeida”

Art. 2º Altera a redação do art. 2º do Decreto 10.671, de 30 de maio de 2.008.

“Art. 2º Fica nomeada como presidente da Comissão de que trata este decreto a Sra. Raquel Leal, para condução e informações dos processos referentes a doações, sendo que na ausência desta responderá o suplente.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 01 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.096, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.009

P. 39.749/09 Dispõe sobre a regulamentação das operações de carga e descarga de mercadorias no Município de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º As operações de carga e descarga no Município de Bauru serão efetuadas em áreas delimitadas, denominadas Zonas de Operação de Carga e Descarga, de acordo com as peculiaridades de cada uma e em função das toneladas, locais e horários.

Art. 2º As Zonas de Operação de Carga e Descarga serão delimitadas e

caracterizadas da seguinte forma:

I – Zona “A” – Zona Central;

II – Zona “B” – Zona Intermediária;

III – Zona “C” – Zona Externa.

§ 1º A Zona “A” - Zona Central, será definida pela área interna ao perímetro circunscrito pelos seguintes logradouros e vias, em todos incluídos os lados pares e ímpares, a saber: Rua Antônio Alves, Rua Primeiro de Agosto, Rua Azarias Leite, Rua Cussy Júnior e Rua Antônio Alves.

§ 2º A Zona “B” - Zona Intermediária, será definida pela área interna ao perímetro circunscrito pelos seguintes logradouros e vias, em todos incluídos os lados pares e ímpares, a saber, excetuando-se a Zona “A” descrita acima: Rua Saint Martin, Avenida Nações Unidas, Rua Presidente Kennedy, Rua Nóbile de Piero, Rua Primeiro de Agosto, Praça Machado de Mello, Rua Monsenhor Claro, Rua Joaquim da Silva Martha e Rua Saint Martin.

§ 3º A Zona “C” - Zona Externa, será definida pela constituição das demais vias e logradouros públicos do Município.

Art. 3º Ficam determinadas para as zonas caracterizadas no artigo anterior, em função das características próprias do seu uso e de conformidade com os fluxos de veículos e pedestres, as seguintes permissões para as operações de carga e descarga de mercadorias:

I – Zona “A” - Zona Central:

a) Para veículos com capacidade de carga de 1,35 toneladas até 06 toneladas:

1) dias úteis e sábados – operações permitidas no período das 20 horas às 12 horas do dia seguinte, sendo proibido o início da operação após às 11 horas.

2) domingos e feriados – operações liberadas.

b) Nas ruas e logradouros públicos onde estiver regulamentado o estacionamento rotativo, também serão permitidas as operações de carga e descarga de mercadorias para veículos utilitários, com capacidade de carga até 1,35 toneladas e para veículos do tipo VUC (Veículo Urbano de Carga) e VLC (Veículo Leve de Carga), tendo estes largura máxima de 2,20m e comprimento máximo de 6,30m, mediante o uso de cartão de estacionamento e obedecendo o limite de permanência estabelecido no mesmo, nos dias e horários regulamentados, inclusive nas áreas demarcadas para carga e descarga, que durante o período das 12 horas às 18 horas, serão também utilizadas como estacionamento rotativo.

c) Fica proibido o acesso à Zona “A” - Zona Central, veículos com comprimento superior à 13,20m ou PBT superior à 15 toneladas e veículos de tração animal no horário compreendido entre 7 horas e 19 horas.

II – Zona “B” - Zona Intermediária:

a) Para veículos com capacidade de carga de 1,35 toneladas até 06 toneladas:

1) dias úteis e sábados – operações permitidas no período das 20 horas às 12 horas do dia seguinte, sendo proibido o início da operação após às 11 horas.

2) domingos e feriados – operações liberadas.

b) Nas ruas e logradouros públicos onde estiver regulamentado o estacionamento rotativo, também serão permitidas as operações de carga e descarga de mercadorias

para veículos utilitários, com capacidade de carga até 1,35 toneladas e para veículos do tipo VUC (Veículo Urbano de Carga) e VLC (Veículo Leve de Carga), tendo essas largura máxima de 2,20m e comprimento máximo de 6,30m, mediante o uso de cartão de estacionamento e obedecendo ao limite de permanência estabelecido no mesmo, nos dias e horários regulamentados, inclusive nas áreas demarcadas para carga e descarga, que durante o período das 12 horas às 18 horas serão também utilizados como estacionamento rotativo.

c) Nas vias que não fizerem parte do estacionamento rotativo, as operações de carga e descarga para veículos utilitários, com capacidade de carga até 1,35 toneladas e para veículos do tipo VUC (Veículo Urbano de Carga) e VLC (Veículo Leve de Carga), tendo essas largura máxima de 2,20m e comprimento máximo de 6,30m, poderão ser efetuadas também no período das 12 horas às 20 horas, nas áreas reservadas para esse propósito.

III – Zona “C” - Zona Externa:

a) Para qualquer tipo de veículo, exceto veículos com comprimento superior à 13,20m ou PBT superior à 15 toneladas: operação liberada nas vias aonde não circularem veículos de transporte coletivo de linhas regulares.

b) Nas vias e logradouros públicos aonde circularem veículos de transporte coletivo de linhas regulares, para as operações de carga e descarga prevalece o disposto nas alíneas a e c do inciso II.

Art. 4º As normas do presente regulamento não se aplicam aos veículos de emergência das entidades públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e concessionárias de serviços públicos.

Art. 5º Fica proibida a operação de carga e descarga para veículos transportadores de caçambas de entulhos nas Zonas Central e Intermediária, nos dias úteis e aos sábados, no horário compreendido entre 9 horas e 20 horas.

Art. 6º Os locais designados para as operações de carga e descarga serão sinalizados pela EMDURB com placas de regulamentação de horários e capacidade máxima.

Art. 7º Os casos não regulamentados pelo presente decreto, bem como os casos excepcionais, serão, por solicitação escrita, submetidos à Diretoria de Sistema Viário e Transporte da EMDURB e ficarão condicionados à autorização especial da mesma para cada caso e a seu critério exclusivo.

Art. 8º Este decreto entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Bauru, 01 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.097, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

P. 11.172/09 Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 10.935, de 07 de maio de 2.009, que designou os membros do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art.1º O artigo 1º do Decreto nº 10.935, de 07 de maio de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo Gestor do Fundo Municipal de Habitação, instituído pela Lei nº 5.523, de 27 de dezembro de 2.007, para o mandato de dois anos, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Coordenador:

Titular - Marcos Roberto da Costa Garcia

Suplente - Luiz Niquerito

Secretaria de Finanças:

Titular - Everson Demarchi

Suplente - Pedro Henrique Rissato

Secretaria dos Negócios Jurídicos:

Titular - Marina Lopes Miranda

Suplente - Nancy Franco Serrano

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Titular 1 - Paulo Roberto dos Santos Amaral

Titular 2 - Mauro Antonio Gonsales

Suplente - Selma Peres Rubira

Titular 3 - Valdemir Oliveira

Suplente - Aloísio Costa”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

P. 40.346/09

DECRETO Nº 11.098, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública, imóveis pertencentes a ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES E OUTROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:

a) Setor 04, Quadra 1247, lote 01 do Parque Jaraguá

Um terreno, sem benfeitorias, correspondente ao lote 01 da quadra 99 do loteamento denominado Parque Jaraguá, medindo 2,00 metros de frente para a Rua 42; do lado direito de quem da via pública olha o imóvel, mede 16,00 metros e confronta com a Rua 36, com a qual faz esquina, existindo entre essas citadas vias públicas, uma curva com o raio igual a 9,00 metros, do lado esquerdo mede 25,00 metros confrontando com o lote 02 e nos fundos mede 11,00 metros e confronta com o lote 16, encerrando uma área de 257,60 metros quadrados. Referido imóvel consta a pertencer a ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES e sua mulher DEOLINDA RAMOS DE MENEZES, JOAQUIM ARAÚJO DE SOUZA e sua mulher ROSA SARDINHA ARAÚJO, conforme Transcrição nº 10.452 e Escritura de Compromisso de Venda e Compra registrada sob nº 2.830 no Livro 4-C do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 4275/2.009.

b) Setor 04, Quadra 1247, lote 22 do Parque Jaraguá

Um terreno, sem benfeitorias, correspondente ao lote 22 da quadra 99 do loteamento denominado Parque Jaraguá, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros de cada lado da frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua 41; do lado direito de quem da via pública olha o imóvel, confronta com o lote 23, do lado esquerdo confronta com o lote 21 e nos fundos confronta com o lote 07, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Referido imóvel consta a pertencer a ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES e sua mulher DEOLINDA RAMOS DE MENEZES, JOAQUIM ARAÚJO DE SOUZA e sua mulher ROSA SARDINHA ARAÚJO, conforme Transcrição nº 10.452 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru e Escritura de Compromisso de Venda e Compra registrada sob nº 2.830 no Livro 4-C do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 4275/2.009.

c) Setor 04, Quadra 1247, lote 30 do Parque Jaraguá

Um terreno, sem benfeitorias, correspondente ao lote 30 da quadra 99 do loteamento denominado Parque Jaraguá, medindo 2,00 metros de frente para a Rua 41; do lado direito de quem da via pública olha o imóvel, mede 16,00 metros e confronta com a Rua 35, existindo entre essas citadas vias públicas, uma curva de esquina com o raio igual a 9,00 metros, do lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com o lote 29 e nos fundos mede 11,00 metros e confronta com o lote 15, encerrando uma área de 257,60 metros quadrados. Referido imóvel consta a pertencer a ARIIVALDO DE ALMEIDA e sua mulher JUDITH LOPES MANHÃES DE ALMEIDA, NATALE JOSÉ DE ALICE e sua mulher MARIA DE LOURDES BERENICE RUSSO DE ALICE, conforme Transcrição nº 10.452 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 4275/2.009.

d) Setor 04, Quadra 1247, lote 14 do Parque Jaraguá

Um terreno, sem benfeitorias, correspondente ao lote 14 da quadra 99 do loteamento denominado Parque Jaraguá, situado na Rua 42 medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros de cada lado e que confronta, na frente, com a Rua 42, de um lado com o lote 13 e de outro lado com o lote 15 e nos fundos com o lote 29, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Referido imóvel consta a pertencer a MARIA MADALENA BRAVO PINARELLI, LIZANDRA BRAVO PINARELLI, ELAINE CRISTINA BRAVO PINARELLI, FÁBIO ROGÉRIO BRAVO PINARELLI e CRISTIANE CARINA BRAVO PINARELLI, conforme Matrícula nº 16.640 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, encontrando-se caracterizada pelo desenho SP nº 4275/2.009.

Art. 2º Os terrenos descritos no artigo anterior destinam-se a construção de

escola.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.099, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.009

P. nº 23.082/08 Declara de Utilidade Pública, imóveis pertencentes a EMÍLIO VIEGAS FILHO, ZENILDA MOREIRA VIEGAS E UNIMED BAURU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:

a) Setor 01, Quadra 0067, lote 06 - Centro

Um terreno, sem benfeitorias, com frente para a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 11 lado par, distante 12,10 metros da Rua Cussy Junior, nesta cidade de Bauru, medindo 21,00 metros de frente e 24,00 metros da frente aos fundos, dividindo pela frente com a citada rua Gustavo Maciel, de um lado com herdeiros ou sucessores de Francisco Tepedino, de outro lado com herdeiros ou sucessores de Heitor Pimenta e nos fundos com o imóvel nº 11-53 da Rua Cussy Junior, encerrando uma área de 508,20 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a EMILIO VIEGAS FILHO e ZENILDA MOREIRA VIEGAS, conforme Matrícula nº 1.234 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 4.281/2009.

b) Setor 01, Quadra 0067, lote 07 - Centro

Um terreno, sem benfeitorias, medindo ao todo 11,00 metros de frente e de fundos por 24,00 metros de cada lado da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Coronel Gustavo Maciel, quarteirão 11, lado par, distante 33,00 metros da esquina da Rua Cussy Junior, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel divide com o terreno de propriedade da Unimed de Bauru, sucessora de D. Maria Zuim; do lado esquerdo divide com terreno onde se localiza o prédio nº 11-72 da mesma rua de propriedade de Newtonina Castro Ferreira, sucessora de Samuel Ferreira de Andrade,

e pelos fundos com o terreno onde se localiza o prédio nº 11-53 da Rua Cussy Junior de propriedade de Ibrahim Salim Haddad, sucessor do Dr. Demétrio Vasco de Toledo, encerrando uma área de 264,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a UNIMED BAURU – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, conforme Matrícula nº 43.924 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 4.281/2.009.

c) Setor 01, Quadra 0067, lotes 08 e 09 – Centro

Um terreno, sem benfeitorias, medindo 24,00 metros de frente por 33,00 metros, tendo, porém os últimos 11,00 metros a largura de 22,30 metros, dividindo na frente com a Rua Cel. Gustavo Maciel, quarteirão 11, lado par, de um lado com os irmãos Grillo, Jarbas Motta e Francisco Camargo, de outro lado com Antonio Moreira e Ibrahim Salim Haddad e na linha dos fundos com Francisco Camargo, encerrando uma área de 762,71 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a UNIMED BAURU – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, conforme Matrícula nº 25.977 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e anexos de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 4.281/2.009.

Art. 2º Os terrenos descritos no artigo anterior destinam-se à construção da EMEII “Glória Cristina Melo de Lima”.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 02 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 155/09

P. 37.076/09 Inclui o inciso XI, no artigo 2º da Lei nº 4.727, de 14 de setembro de 2.001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o artigo 2º, da Lei nº 4.727, de 14 de setembro de 2.001, o inciso XI, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

XI - um representante da Secretaria do Bem Estar Social -SEBES”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

01, dezembro, 09

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente projeto de lei que visa a inclusão da Secretaria do Bem Estar Social na Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, considerando que a Secretaria, em questão, desenvolve trabalho de assistência social junto a portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida, efetuando cadastro para passe livre e de usuários de transporte especial agendado (vans), sendo, portanto, de suma importância a participação nessa comissão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 156/09

P. 40.778/09 Autoriza o Executivo a doar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB os veículos a seguir descritos:

a) Um caminhão – Marca/Modelo Volkswagen/EURO3 WORKER 17.220, ano de fabricação 2007, modelo ano 2007, motor Diesel, cor predominante Branca, RENAVAN nº 920999638, Chassi nº 9BWC782T37R721343, com todos os acessórios, patrimoniado sob nº 68593, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, identificado como Viatura nº 300 e avaliado por R\$131.855,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

b) Um caminhão – Marca/Modelo IVECO/ECTECTOR 170E22 N1, ano de fabricação 2007, modelo ano 2007, motor Diesel, cor predominante Branca, RENAVAN nº 938524640, Chassi nº 93ZA1NFH078704839, patrimoniado sob nº 72219, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, identificado como Viatura nº 308 e avaliado por R\$121.422,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

c) Um caminhão – Marca/Modelo IVECO/ECTECTOR 170E22 N1, ano de fabricação 2007, modelo ano 2007, motor Diesel, cor predominante Branca, RENAVAN nº 938523465, Chassi nº 93ZA1NFH078705515, patrimoniado sob nº 72283, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, identificado como Viatura nº 307 e avaliado por R\$121.422,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

d) Um caminhão – Marca/Modelo IVECO/ECTECTOR 170E22 N1, ano de fabricação 2007, modelo ano 2007, motor Diesel, cor predominante Branca, RENAVAN n° 938526146, Chassi n° 93ZA1NFH078705550, patrimoniado sob n° 72284, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, identificado como Viatura n° 312 e avaliado por R\$121.422,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

e) Um caminhão – Marca/Modelo IVECO/ECTECTOR 170E22 N1, ano de fabricação 2007, modelo ano 2007, motor Diesel, cor predominante Branca, RENAVAN n° 938525638, Chassi n° 93ZA1NFH078705552, patrimoniado sob n° 72285, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, identificado como Viatura n° 311 e avaliado por R\$121.422,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

f) Um caminhão Marca/Modelo IVECO/ECTECTOR 170E22 N1, ano de fabricação 2007, modelo ano 2007, motor Diesel, cor predominante Branca, RENAVAN n° 938524127, Chassi n° 93ZA1NFH078705778, patrimoniado sob n° 72286, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, identificado como Viatura n° 306 e avaliado por R\$121.422,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

g) Um caminhão Marca/Modelo IVECO/ECTECTOR 170E22 N1, ano de fabricação 2007, modelo ano 2007, motor Diesel, cor predominante Branca, RENAVAN n° 938525239, Chassi n° 93ZA1NFH078705530, patrimoniado sob n° 72287, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, identificado como Viatura n° 309 e avaliado por R\$121.422,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

h) Um Caminhão carroceria aberta, Marca/Modelo FORD/F 4000, motor Diesel, ano de fabricação 1996, cor predominante Branca, RENAVAN n° 653032790, chassi n° 9BFKNT38TDB06852, com n° de patrimônio 29.117, acoplado a uma carroceria de madeira, med. 4.10 x 2.00 x 0.60m patrimônio 29.948/29.117, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, identificado como Viatura n° 534 e avaliado por R\$ 44.620,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

i) Um caminhão basculante, Marca/Modelo FORD/F 12000 160, ano de fabricação 2.000, modelo ano 2.000, motor Diesel, cor predominante Branca, RENAVAN n° 741429730, Chassi n° 9BFXK82F0YD032367, com todos os acessórios, patrimoniado sob n° 41.191/41.192, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, identificado como Viatura n° 546 e avaliado por R\$ 63.010,00 (sessenta e três mil e dez reais).

j) Uma viatura – Marca/Modelo GM/Chevrolet C 20 CUSTOM S, ano de fabricação 1.995, modelo ano 1.995, motor Gasolina, cor predominante Branca, RENAVAN n° 636085805, Chassi n° 9BG244NHSSC012089, patrimoniada sob n° 22.436, identificada como Viatura n° 608, lotada na Secretaria Municipal de Obras- DAO, identificada como Viatura n° 608 e avaliada por R\$ 20.986,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais).

k) Uma pá carregadeira Marca/Modelo CASE/521D Z - BAR BASE, ano 2006, pintura amarela, combustível óleo diesel, chassi N6AE03042, Motor 30221176, Nota Fiscal n° 23.961 emitida pela Brasif S/A Exportação Importação, patrimoniada sob n° 71.463 e avaliada por R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

l) 07 (sete) Coletores/Compactadores de Lixo com capacidade individual de 15M3, com valor unitário de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Os veículos descritos nas alíneas “a” a “l” encontram-se sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Os equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente para o desenvolvimento de atividades inerentes à limpeza pública, coleta de lixo e aterro sanitário.

Art. 3º Fica a Donatária autorizada a integrar os bens relacionados nas alíneas “a” a “l” do art. 1º ao seu patrimônio mobiliário, uma vez que a posse já se encontra autorizada pelas leis de cessão de uso que ora são revogadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis

Municipais n° 5.560, de 18 de março de 2.008; n° 4.723, de 13 de setembro de 2.001; n° 5.559, de 10 de março de 2.008; n° 5.748, de 10 de junho de 2.009 e n° 5.503, de 05 de dezembro de 2.007.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

01, dezembro, 09

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar 11 (onze) veículos para a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB.

Os veículos já se encontram na posse daquela Empresa, a título de cessões de uso autorizadas por leis municipais que estão sendo revogadas no projeto ora apresentado.

Trata-se de viaturas lotadas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente que foram disponibilizadas para EMDURB para a realização de serviços de limpeza pública, coleta de lixo e aterro sanitário.

A EMDURB solicitou a transferência desses bens para seu patrimônio mobiliário a título de aporte de capital, em face da natureza dos serviços que realizam com a frota pretendida que classifica como de utilidade pública.

Os incrementos dos bens pleiteados, cujo uso já está devidamente cedido para a EMDURB estão avaliados em R\$ 1.623.503,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e três reais), sendo R\$ 1.179.003,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e três reais) referentes a caminhões e pá carregadeira adquirida através do convênio do FECOP, verba destinada exclusivamente para a aquisição de equipamentos para trabalhar com resíduos sólidos urbanos e R\$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) referentes aos 07 (sete) coletores/compactadores de lixo com capacidade individual de 15 metros cúbicos.

Como a coleta de lixo é de competência exclusiva da EMDURB, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pasta que detém o domínio dos bens, permitiu a sua utilização por parte daquela empresa pelo fato dos equipamentos encontrarem-se ociosos em seu poder, classificando-os nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto 9.062 de 17 de setembro de 2.001, que dispõe:

Art. 2º (...)

Parágrafo Único. O material considerado genericamente inservível para a repartição, órgão ou entidade que detém a sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

a) ocioso: quando embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado; Muito embora a legislação preveja a cessão de uso desses bens, obrigando a doação apenas nos casos de se tratar de entidade autárquica ou integrante dos Poderes Legislativo e Judiciário, nada impede que a doação seja feita entre os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta.

A doação que se pretende, justifica-se com a natureza da atividade desenvolvida pela EMDURB e com a utilidade específica dos equipamentos pretendidos.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 157/2009

P. 35.367/07 Altera inciso III do art. 33 da Lei 3.373, de 29 de julho de 1.991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 33 da Lei 3.373, de 29 de julho de 1.991, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 33 (...)

III -Trabalho na divisão de pavimentação” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

01, dezembro, 09

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente projeto de lei, que propõe a alteração do inciso III do art. 33 da Lei nº 3.373, de 29 de julho de 1.991, que dispõe sobre o Adicional de Condições Adversas.

Tal alteração visa modificar o texto da lei que dá o direito ao recebimento do adicional de condições adversas ao servidor que “*laborar em pavimentação asfáltica*” para assim incluir os servidores da Divisão de Pavimentação, que executam serviços de pavimentação asfáltica no pagamento do referido adicional, serviços esses que estão incluídos dentro do que estabelece o “*caput*” do art. 33 da referida lei, que dispõe sobre as condições para recebimento do Adicional de Condições Adversas.

O texto da lei, sem referida modificação, provoca muita discussão e várias interpretações que deixarão de ocorrer diante da alteração ora proposta.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GPNº 72/2009

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no processo administrativo n.º 19561/08,

RESOLVE:

Cancelar a Portaria GP 61/07.

II - Constituir comissão para atuar no referido feito administrativo para contratação de empresa a implantar sistema de vigilância monitorada nos imóveis municipais e integrada, com os seguintes membros:

Evandro da Silva Pinto - Divisão de Elétrica da Sec. de Obras

Igor Beckmann Fournier - Divisão de Elétrica da Sec. de Obras

Roberto Josué Borges – Divisão de Vigilância

Nelson Augusto Neto - Engenheiro Eletricista da Emdurb

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

REGISTRA-SE E CUMPRASE

Bauru, 03 de dezembro de 2009

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça

Prefeito Municipal

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia

Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes 1		6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Ricardo Oliveira
Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PRAÇA DAS CEREJEIRAS, N° 1-59, 2° ANDAR

FONE: (0XX14) 3235-1326

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Departamento Social - Av. Cruzeiro do Sul, n° 27-50

-F. 3203-1890

Atendimento: Associação de Moradores, Entidades Comunitárias e ao público em geral.

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50

– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura

Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont n° 14-43

– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2

– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente

Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saeed Q. 2

– F. 3239-5282

- Atendimento:

Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3

– F. 3279-1145

- Atendimento:

Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESIGNAÇÃO: A partir 20/11/2009, portaria n.º2809/2009, designa o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA III**, matrícula 17.479, portador do RG n.º 17.187.839, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Entrepósitos de Alimentos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme protocolo/e-doc n° 36.802/2009.

EXONERAÇÃO:

A partir 01/12/2009, portaria n.º 2802/2009, exonera a pedido o servidor **ANTONIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR**, RG n.º 28.074.117-0, matrícula n° 29.615, Engenheiro I da Secretaria Municipal do Planejamento, conforme **protocolo/e-doc n° 59.294/2009**.

TRANSFERÊNCIAS:

A partir de 05/12/2009, portaria n° 2810/2009, transfere a servidora **LENICE MARIA DE ALMEIDA DE SOUZA**, portador do RG n° 16.829.687, matrícula 15.924, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal da Administração, conforme protocolo/e-doc n° 56.683/2009.

A partir de 05/12/2009, portaria n° 2811/2009, transfere o servidor **CLAUDIO RAPUCCI**, portador do RG n° 6.632.683, matrícula 14.319, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc n° 56.683/2009.

A partir de 05/12/2009, portaria n° 2812/2009, transfere o servidor **CLAUDEMIR ROBERTO COTRIM**, portador do RG n° 23.275.063-4, matrícula 23.318, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc n° 56.683/2009.

A partir de 05/12/2009, portaria n° 2813/2009, transfere o servidor **JOSE BENEDITO GODOY**, portador do RG n° 15.248.198, matrícula 17.241, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc n° 56.683/2009.

A partir de 05/12/2009, portaria n° 2814/2009, transfere o servidor **NELSON CRISPIM CORREA**, portador do RG n° 18.479.376-2, matrícula 15.569, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc n° 56.683/2009.

A partir de 05/12/2009, portaria n° 2815/2009, transfere o servidor **THOMAZ PEDRO APARECIDO DE ALCANTARA**, portador do RG n° 18.217.922, matrícula 15.892, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc n° 56.683/2009.

A partir de 05/12/2009, portaria nº 2816/2009, transfere, o servidor **MOISES FELICIO MOREIRA**, portador do RG nº 19.621.829, matrícula 23.401, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 56.683/2009.

A partir de 05/12/2009, portaria nº 2817/2009, transfere, o servidor **JOAO ROQUE FERREIRA**, portador do RG nº 10.180.475, matrícula 24.201, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 56.683/2009.

A partir de 05/12/2009, portaria nº 2818/2009, transfere, o servidor **GUINEL JOSE CARDOSO**, portador do RG nº 24.346.517-8, matrícula 17.414, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 56.683/2009.

A partir de 05/12/2009, portaria nº 2819/2009, transfere, o servidor **SEBASTIAO BUENO**, portador do RG nº 10.347.688, matrícula 20.517, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 56.683/2009.

A partir de 05/12/2009, portaria nº 2820/2009, transfere, o servidor **JAIR QUINTINO DOS SANTOS**, portador do RG nº 20.558.190, matrícula 17.304, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 56.683/2009.

A partir de 05/12/2009, portaria nº 2821/2009, transfere, o servidor **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 3.242.617, matrícula 20.694, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 56.683/2009.

A partir de 05/12/2009, portaria nº 2822/2009, transfere, o servidor **JOSE LEANDRO**, portador do RG nº 17.805.115, matrícula 20.056, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 56.683/2009.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 24/11/2009 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **PEDREIRO I**.

Bauru, 03 de dezembro de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO: De acordo com o Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR, realizado nesta Prefeitura, solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados abaixo, no

Departamento de Recursos Humanos, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs30 ou das 13hs às 17hs30, apresentando os documentos descritos no **ANEXO I** para tratar de assunto relacionado ao credenciamento para estágio. O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência à vaga.

NÍVEL SUPERIOR

PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL

CLAS. NOME

RG

1º Maithê Cristina Uliana	32.583.090-3
2º Ione Cristina Garcia Caldeira	24.264.386-3
3º Fábio José Torres	27.061.717-6
4º Talita Rodrigues Fernandes	40.281.077-6

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLAS. NOME

RG

1º Gustavo Bertho Zimiani	36.680.871-0
2º Yuri Escalianti	34.286.409-9
3º Nathalia Queiroz Ascensão	48.764.373-2
4º Thiago Polido	36.469.414-2
5º Geovani Augusto Pesarim	48.765.840-1
6º Kaique de Souza Mancoso	49.530.962-X
7º Marcelo Augustro Cordeiro	48.757.752-8
8º Matheus Giovanni Soares Beleboni	48.523.663-1
9º Nayara de Almeida	42.328.514-1
10º Alison Kaique Lemes Leite	48.831.882-8
11º Renata Tiepo Fonseca	48.953.601-3
12º Gabriel Antonio Tavares Conrado	49.691.528-9
13º Giovana de Almeida Silva	36.048.881-X

ANEXO I

1. Carteira de trabalho e cópia das páginas que contém foto e qualificação civil;
2. Uma foto 3X4 (não precisa ser colorida);
3. Cópia e original do RG, CPF e Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
4. Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
5. Cópia e original do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno de 2008);
6. Cópia e original do comprovante de residência com CEP;
7. Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar, **constando o ano cursado e original e cópia do histórico escolar.**

EDITAL Nº 15/2009 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para o cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I. O**. Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

VENCIMENTOS: Ref. 13-A (R\$ 663,80), acrescido de abono de R\$ 125,25 (conforme

exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009).

BENEFÍCIOS: vale-compra (R\$ 200,00), vale refeição (R\$ 132,00), vale transporte, e demais benefícios.

PRÉ-REQUISITOS: comprovar conclusão do Curso de Técnico de Segurança do Trabalho .

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO :

Elaborar e participar do planejamento da política de SST, diagnosticando e analisando tecnicamente as condições ambientais de trabalho; Implantar a política de SST; Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST; Identificar e interpretar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de SST; Participar/emitir parecer em processos de perícias e fiscalizações; Integrar e assessorar processos de negociação; Analisar, avaliar e inspecionar a aplicação de tecnologias e processos de trabalho; Gerenciar documentação de SST; Investigar, analisar, determinar causas e identificar perdas decorrente de acidente; Executar outras atribuições afins.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter 18 anos completos no ato da posse;
- b) Ser brasileiro, em conformidade com o art. 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- c) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.
- g) Comprovar no ato da posse, que reside no município de Bauru, ou em localidade próxima em conformidade com inciso XII da Lei nº 5.805/2009.

3. As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas no período de **14 a 18 de dezembro de 2009, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Av. Dr. Nuno de Assis 14-60, Vila Antártica, no horário das 9hs00 às 16hs00.**

4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

a) **Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site www.bauru.sp.gov.br/prefeitura/site/conteudo/administracao/rh/ffi_tec_seg_trabalho.pdf e no local de inscrição.**

b) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF;

c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00. Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.**

5. Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam **isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru. Em caso de doação, o candidato deverá apresentar original e cópia do comprovante.**

6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou

documentos.

7. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato, bem como cópia legível dos documentos do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

8. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

9. Aos portadores de deficiências será reservado 5% das vagas (que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do referido concurso) de acordo com a lei 5215/04.

9.1 Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

9.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

9.3 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

9.4 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

II - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O concurso constará das seguintes provas e respectivos valores:

Prova Escrita, valendo 100 (cem) pontos em caráter eliminatório, com questões objetivas. Para ser habilitado o candidato deverá obter 60% de acerto, versando sobre o **Programa e Bibliografia indicados no Anexo I.**

III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A realização da **Prova Escrita** está prevista para o dia **10/01/2010 (domingo) às 9 horas, na EMEF Cónego Aníbal Difrância, alameda Manuel Figueiredo nº 1-20, Parque São Geraldo, Bauru.**

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.

6. O não comparecimento à Prova Escrita qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta,

comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora científica e programável, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após 1 hora do seu início.

IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A prova escrita terá caráter eliminatório. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no item II.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com maior idade.

V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos (dentro do prazo).

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;

b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

c) não registrar antecedentes criminais.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 2723/2009.

Bauru, 23 de novembro de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I

PROGRAMA

Normas Regulamentadoras (NR), aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

NR-1: Disposições gerais;

NR-2: Inspeção prévia;

NR-3: Embargo ou interdição;

NR-4: Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;

NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

NR-6: Equipamento de Proteção Individual – EPI;

NR-7: Programa de controle médico de saúde ocupacional;

NR-8: Edificações;

NR-9: Programa de prevenção de riscos ambientais;

NR-10: Instalações e serviços em eletricidade;

NR-11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;

NR-12: Máquinas e equipamentos;

NR-13: Caldeiras e vasos de pressão;

NR-14: Fornos;

NR-15: Atividades e operações insalubres;

NR-16: Atividades e operações perigosas;

NR-17: Ergonomia;

NR-18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

NR-19: Explosivos;

NR-20: Líquidos combustíveis e inflamáveis;

NR-21: Trabalho a céu aberto;

NR-23: Proteção contra incêndio;

NR-24: Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;

NR-25: Resíduos industriais;

NR-26: Sinalização de Segurança;

NR-28: Fiscalização e penalidades;

NR-29: Segurança e saúde no trabalho portuário;

NR 30: Segurança e saúde no trabalho aquaviário;

NR 31: Segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária silvicultura, exploração florestal e aquicultura;

NR 32: Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde;

NR 33: Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.

BIBLIOGRAFIA

Manuais de Legislação Atlas: Segurança e Medicina do Trabalho - Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977 – Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

CONVÊNIO Nº 118/09 - PROCESSO: Nº: 44.548/09 - CONVENIENTE: - Município de Bauru – **CONVENIADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) – OBJETO:** Constitui objeto deste **CONVÊNIO** a concessão por parte do **CONSIGNATÁRIO** de empréstimos e financiamentos, inclusive para aquisição de imóveis, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU.** – **PRAZO:** 12 meses – **ASSINATURA:** -27/11/09.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.611/08 – PROCESSO Nº 29.327/08 – CONTRATANTE: - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - TELOS S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - **OBJETO:** Em razão da necessidade de aquisição de mais 1.625 (um mil, seiscentos e vinte e cinco) pastas pendulares para atender as necessidades de trabalho do Departamento de Administração de Pessoal, conforme indicado às fls. 558 do Processo Administrativo nº 29.327/08, as partes resolvem alterar a cláusula primeira do Contrato nº 5.611/2.008, que passa a ter a seguinte redação.: “A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer ao **CONTRATANTE** 8.125 (oito mil, cento e vinte e cinco) Pastas Pendulares, melhor descritas no Anexo II e IX do Processo nº 29.327/08.” Considerando o aumento quantitativo discriminado na Cláusula 1 do presente aditivo será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ 5.281,25 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 26.406,25 (vinte e seis mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), razão pela qual a cláusula quarta, item 4.1, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 26.406,25 (vinte e seis mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) que será suportada pela dotação orçamentária: 4.4.90.52.99-04.122.0003-2056.” – **ASSINATURA:** - 19/11/2009.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.612/08 – PROCESSO Nº 29.327/08 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** EMPRESA CAVÍGLIA & CIA LTDA. - **OBJETO:** Em razão da necessidade de aquisição de mais 12 (doze) faces de arquivos, tipos “A”, “B” e “C” para atender as necessidades de trabalho do Departamento de Administração de Pessoal, conforme indicado às fls. 558 do Processo Administrativo nº 29.327/08, as partes resolvem alterar a cláusula Primeira do Contrato nº 5.612/08, que passa a ter a seguinte redação: “A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer ao **CONTRATANTE** (sessenta e quatro) Faces de Arquivos, tipos “A”, “B” e “C”, melhor descritas no Anexo II e IX do Processo nº 29.327/08.” Considerando o aumento quantitativo discriminado na Cláusula I do presente aditivo será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ 18.210,00 (dezoito mil, duzentos e dez reais), passando o valor total do mesmo de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) para R\$ 96.710,00 (noventa e seis mil, setecentos e dez reais), razão pela qual a Cláusula Quarta, item 4.1, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 96.710,00 (noventa e seis mil, setecentos e dez reais) que será suportada pela dotação orçamentária: 4.4.90.52.99-04.122.0003-2056.” – **ASSINATURA:-** 19/11/2009.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

A fim de realizamos o **RECADASTRAMENTO DE 2009**, convocamos os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** relacionados abaixo, para comparecerem, no período de **30 DE NOVEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2009**, no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00**, munidos dos seguintes documentos originais:

- **RG;**
- **CPF;**
- **Comprovante de Residência atualizado;**

Somente será aceita **Procuração**, se a mesma for atual, específica, e registrada em cartório, para fins de recadastramento, e deverá ser acompanhada de cópia.

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone: 3227-5650, para agendar visita domiciliar.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, juntamente com as cópias dos documentos (RG, CPF, comprovante de residência) enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício.

ACACIO CARVALHO MALAVOLTA
ALICE ALCANTI DE ANDRADE
ALICE RODRIGUES SILVA
ALZIRA PINTO DE GODOY
ANA CRISTINA CAMBUI
ANGELA HORTOLANI VICENTE
ANGELA MARIA ALVES SILVA
ANTONIA PENIDO AZEVEDO
ANTONIO BARBOSA DA SILVA
APARECIDA BENTO
APARECIDO FERREIRA DA ROCHA
APARECIDO INOCENCIO DE AMARINS
APPARECIDA FERREIRA LIMEIRA
APPARECIDA RODRIGUEIRO MALMONGE
APPARECIDA RODRIGUES ZANAO
ARACY GOMES DUARTE
ARY JORGE

AUGUSTO ALVES
AURELINA DE OLIVEIRA SAMUEL
BELCHIOR DO AMARAL
BENEDITA DE ABREU CANDIDO (MARIA REGINA)
BENEDITO ALVES DE LIMA
BENEDITO ANTUNES
BRASILIA MORENO FRANCISCO
CAETANO HENRIQUE GONCALVES
CATHARINO HONORIO DO CARMO
CELSO CELESTE FASSONI
CICERO MIGUEL DE ALMEIDA
CIRO PRETO DE OLIVEIRA
CLEUSA LESSA
CLOTILDE PAULINO DE SOUZA NICOLAU
CRISTINA ALBERTAZIO GONCALVES DE JESUS
DARCI GOMES DA SILVA GASPARINI
DARCY ALVES DA SILVA
DIVA CAPELO MAUAD
DIVINA DE SOUZA PEDROZO
DJALMA GOUVEA
DORIVAL DOS SANTOS
DULCE ROSA DOBRE
EDSON FRANCISCO DE FREITAS
ETELVINADAVI DE CASTRO
EUGENIA MARIA DA COSTA SARTORI
EVA VALERIANO DA SILVA
GENERINO MANOEL DA SILVA
GENY SIMOES DOS SANTOS TOLEDO
GERALDO ALVES DA SILVA
GRAZIELLA DE ALMEIDA AFFONSO PRADO
GUIOMAR QUINTILIANO CACADOR
HILDA ALBURGHETTI ROMANI
IGNEZ GASQUEZ DE CARVALHO
ILDA GUALHARDI TERCENIANO
ILDA PIERINA FACINA DE OLIVEIRA
IRACEMA DURVAL MORENO
IRENE AP. PASCOLATI DOS SANTOS
IRENE DA SILVA STIGLIANO
IRENE DE LIMA CASTRO
ISAIAS PEREIRA DE JESUS
ISAIRA APARECIDA CAETANO BUENO
IVAIR APARECIDO MUNIZ DE SOUZA
IVANI POLI
IVANIR DE CARLES
IVETE GONCALVES FERRAZ DE CAMARGO
IZAIR MARTINELLI BELTRAME
JANDIRA BUENO FERREIRA
JANUARIA PEREIRA NUNES
JOAO LOPES FILHO
JOAO PEREIRA DE JESUS
JOAO QUERINO
JOAO SCHEFFER
JOCIMAR MACAGNAN
JORGE DE ARAUJO RODRIGUES
JORGE JOSE THOMAZ
JOSE DO CARMO
JOSE DORACI DE MATOS
JOSE RAMIREZ
JOSE RENAN DE OLIVEIRA
JOSE ROSA BRITO
JOSE WILSON AGUIAR SANTOS
JUDITH DE OLIVEIRA PAULETTO
JULIA ALCARRIA
JUSSARA PEREIRA MARTINI
LAUDEMIRA MARIA AMORIM

LEONOR GIMENES DOS ANJOS
 LEONOR PASSERI TERUEL
 LOURDES DA SILVA PRADO
 LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS
 LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
 LUCIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA
 LUIS EDUARDO JACQUES DE SA
 LUIZA DE JESUS SEBASTIAO
 LUZIA FERNANDES SILVA
 LYDIA ALBORGHETTI LOPES
 MANOEL EGRESIA SOARES
 MANOEL JUSTINO
 MANUEL CORREA DE LIMA
 MARCO ANTONIO FERRARI DE SA
 MARCO ANTONIO PRADO DAVILA
 MARIA ANGELA BORTOLI DE GRAVA BOTTACIN
 MARIA AP GOMES PEREIRA
 MARIA APARECIDA FRESSATTO
 MARIA APARECIDA PEREIRA SUNIGA
 MARIA AUGUSTA VASCONI
 MARIA BENEDITA BRITO DA SILVA -.ALIMENT.
 MARIA DE LOURDES FERREIRA
 MARIA DE LOURDES ORTIZ ALVES
 MARIA DE LOURDES SILVA COIMBRA
 MARIA DO CARMO SILVA
 MARIA EMILIA DE CARVALHO BOEMER
 MARIA ERNESTA RODRIGUERO LACASASANTA
 MARIA GASPAS DE SOUZA
 MARIA IGNEZ SANTOS CAETANO
 MARIA JOSE DE SOUZA
 MARIA JOSE FERREIRA
 MARIA JOSE PRUDENTE ROSA
 MARIA JOSEPHA BRIGUENTO BAPTISTA
 MARIA PEREIRA DOS SANTOS
 MARIA PEREIRA OLIVEIRA
 MARIA ROSA RIBEIRO
 MARIA SILVARIBEIRO
 MARIA SILVINO PIRES GARCIA
 MARIA YOLANDA DE SOUZA (VICENTE DE PAULA)
 MARILDA ROSELI DA SILVA
 MARINA JOAQUINA DE OLIVEIRA THOMAZ
 MARINALVA SANTOS MESQUITA
 MARIZETE PERRPETUA CAMARA
 MARLENE CASTELO MANGINI
 MARTA DO NASCIMENTO GHISELLI
 MERCEDES BERTUCCIDA SILVA
 MILTON FERRAZ RAMOS
 NEIDE FRANCISQUETTE HERRERA
 NEUZA PEDROZA DA SILVA
 NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM
 NIRCE FRANCISCO SANCHES
 OLGA RODRIGUES POLLIDO
 OSEIAS GONCALVES DE MATTOS
 PALMIRA MANIERI ERRERA
 PEDRINA DOS SANTOS BARBOZA
 PEDRO ALVES FILHO
 RAIMUNDA CASSIANO DOS SANTOS
 RENATO FERREIRA DA CRUZ
 ROSA DE CAMPOS ADAO
 ROSA LEME
 ROSA MARGARIDA DOS SANTOS
 RUTE MAIA DA SILVA
 SANDRA FERREIRA RIBEIRO
 SEBASTIANA RODRIGUES GUIMARAES
 SEBASTIAO FELIZBERTO PEREIRA
 SERGIOLUIZ DE OLIVEIRA
 SOLANGE MARIA DE ANDRADE DA SILVA
 SONIA MARIA LOBO DE SOUZA
 SUELI ROGENSKI DE SOUZA
 THEREZINHA SILVEIRA VIEIRA

THIAGO HENRIQUE FOIZER DO AMARAL E OUTRO
 THOMAZ QUINTANA FILHO
 VALTER BENEDITO GIAROTI
 VILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA
 VIRGINIA ROSA GARCIA

Bauru, 04 de dezembro de 2009
 Departamento de Avaliação Funcional

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
 Secretária

CONTRATO Nº 5.843/09 – PROCESSO Nº 26.536/09 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:** VOLKSWAGEM DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE 03 (três) Veículos de passeio, fabricação nacional, com as seguintes características mínimas: na cor branca sólida, motor com no mínimo 1.4, bicombustível totalflex, zero quilometro, ano de fabricação 2.009, modelo 2.010, com 05 portas (sendo 04 portas laterais e uma traseira - tampa do porta malas), direção hidráulica, freios traseiros a tambor, dianteiros a disco ventilado, potência mínima 85,0cv (G) / 86,0cv (A), capacidade para transporte de até 5 pessoas, incluindo o motorista; conjunto de tapetes, cintos de segurança dianteiros e laterais traseiros de três pontos retratáveis e protetor de carter, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 26.536/09, melhor descritos no anexo I do Edital nº 147/09. **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 96.000,00 – **MODALIDADE:-** Pregão presencial nº 029/09.- **PROPOSTANTES-03 – ASSINATURA:-** 26/10/2009.

Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice
 Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF Santa Maria convoca seus associados para Assembleia Geral que irá apreciar o balanço anual no dia 10/12/2009 (5ª feira). A Assembleia realizar-se-á em primeira convocação às 18h, com presença de mais da metade de seus associados e, em segunda convocação, às 18h e 30min, com qualquer número, em sua sede, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 19-97, Vila Cardia, nesta cidade.

Presidente da APM da EMEF Santa Maria

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.059/09 – PROCESSO Nº: 36.953/08 - CONVENIENTE:- Município de Bauru – **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU – APAE – **OBJETO:** As partes resolvem modificar o item 1.3 do convênio nº 1.059/09 para alterar o valor do repasse a CONVENIADA, em função da redução de professores cedidos e o aumento de alunos, não atendidos pelos professores cedidos, mantendo-se o número final de alunos, razão pela qual o item 1.3, do convênio original passa a ter a seguinte redação: “1.3. O MUNICÍPIO destinará o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) “per capita”, totalizando R\$ 373.426,67 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), a fim de fazer frente aos custos com os alunos não atendidos pela cessão de professores, através da função programática nº 12.361.004-2155 a ser paga em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira a partir de janeiro de 2.009. Os recursos financeiros deverão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento dos serviços da CONVENIADA, conforme normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”. (NR). O presente aditivo entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2.009 – **ASSINATURA:** -01/12/09.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANARAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores, a saber:

ERRATA: ONDE SE LÊ PROCESSO 161/09 – MARCELA ZAITUN GOMES VENTURA, CORRETO É PROCESSO 45.149/09 – MARCELA ZAITUN GOMES VENTURA

PROCESS	NOME	VALOR
8504/08	ADAPTA COM. PRDS DE INFORMÁTICA LTD	R\$ 22.083,00
17694/00	CONS. INTERM. PROM. SOCIAL REG BAURU - CIPS	R\$ 21.049,60
26574/06	TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A	R\$ 78.854,23
27079/2007	TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A	R\$ 42.876,29
53.491/07	FUNDATO	R\$ 6.615,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 02/2009 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Determina o atendimento preferencial aos contribuintes cujos os créditos fazendários serão ajuizados no exercício de 2009.

O Secretário Municipal de Economia e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando o possível aumento na demanda de serviços no Posto Avançado de Atendimento, no Poupa-tempo Bauru, face ao futuro ajuizamento dos créditos fazendários em 2009 e considerando a necessidade de bem atender aos contribuintes, resolve:

Art. 1º - No período de 07 a 11 e 14 a 17 de dezembro de 2009, o contribuinte cujos os créditos fazendários serão ajuizados no exercício 2009, deverá ser atendido de forma preferencial, para fins de pagamento, parcelamento administrativo e interposição de recursos, relacionados aos referidos créditos, observado-se a programação de datas descrita no quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO DE DATAS PARA O ATENDIMENTO PREFERENCIAL

DATA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
	INICIAL	FINAL
07/12/2009	00001	27000
08/12/2009	27001	37000
09/12/2009	37001	47000
10/12/2009	47001	57000
11/12/2009	57001	63000
14/12/2009	63001	70000
15/12/2009	70001	76000
16/12/2009	76001	89000
17/12/2009	89001	512620

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de dezembro de 2009.

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário Municipal de Economia e Finanças

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSO DEFERIDO

23610/2009 Carlos Eduardo dos Santos

ATA DE JULGAMENTO DA 26ª AUDIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Processo: 2316/2002 AP. 38713/08

Interessado: MICHELE FUKUNISHI

Interessado: presente

Assunto: CALÇADA E CAPINAÇÃO – SEPLAN

Relator: Dr. José Fernando Bijos

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA DO JULGAMENTO: 20/10/09

EMENTA: SEPLAN - Multa - Limpeza de terreno - Conservação de calçada - AIIM.
1. AIIM sem especificação das exigências a serem cumpridas para relevação da multa.
2. Limpeza do terreno considerada efetuada pela aplicação de “mata mato” no prazo da notificação. 3. Superveniência da Lei 5540 que deixou de impor sanções por falta de conservação de calçada. Recurso integralmente provido. Por unanimidade.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo total provimento do recurso. Os Senhores Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto, Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. Omar Augusto Leite Melo e Drª Zuleide Aparecida Villas Boas acompanharam o voto do Conselheiro relator Dr. José Fernando Borrego Bijos pelo provimento do recurso.

Bauru, 09 de novembro de 2009.

DR. MAURÍCIO PONTES PORTO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamaqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ALEXANDRE SALDANHA FERREIRA, residente e domiciliado a Rua Profº Luiz Braga nº 3-58 – Jd. Estoril, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 151-B, resultante do Processo nº 32717/09, com relação **ao não replantio de 02(dois) espécimes arbóreos** no lugar daqueles que foram suprimidos, de acordo com Processo de substituição 6798/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que o a utuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor LUIZ ALBERTO DOS ANJOS, residente e domiciliado a Rua Flordaliza Meira Monte nº 1-49 – Edson Francisco da Silva, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 163-B, resultante do Processo nº 37619/09, com relação à poda drástica em 01(um) espécime arbóreo denominado Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARY TERAOKA DO NASCIMENTO, residente e domiciliada a Rua Major Guilherme Gonçalves nº 1-20 – Jd. Rosa Branca, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 165-B, resultante do Processo nº 37622/09, com relação à supressão de 01(um) espécime arbóreo não Identificado, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor MOISÉS GOMES DA SILVA, residente e domiciliado a Rua João Batini nº 7-7 – Jd. Godoy, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 178-B, resultante do Processo nº 40586/09, com relação à poda drástica em 01(um) espécime arbóreo denominado Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora Leobina Silva Barbon, residente e domiciliada a Rua Jorge Nasralla nº 4-09 – Beija Flor, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 10616/09, datado em 13/03/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Leucena”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GILSON CAVALIERI, residente e domiciliado a Rua José Bueno Ciaca nº 1-31 – Núcleo Mary Dota, sua manifestação por escrito junto ao Poupatempo, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091076 de 29/06 do corrente referente ao corte e não replantio de 01 (uma) árvore em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOAQUIM ARAUJO SOUZA, residente e domiciliado a Av. do Hipódromo nº 2-54 – Vila Carolina, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091675 DE 16/10 do corrente referente a 01 (uma) árvore com risco de queda em frente a sua residência.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR o Senhor ROBERTO CARLOS THOMAZ, residente e domiciliado a Rua Cyro Wenceslau nº 10-60 – Jd. Ferraz, proprietário do Imóvel sito a Rua Manoel Fradique Coutinho nº 7-34 – Jd. Ferraz, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo Recurso nº 28844/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 28/08/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor GILMARIO S. NUNES, residente e domiciliado a Rua Alberto Paulovich nº 2-32 – Mary Dota, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Protocolo nº 31506/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 20/11/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREA DENOMINADA CHAPÉU DE SOL, LOCALIZADA NA RUA ALFREDO RUIZ Nº 12-17, PROCESSO: 13257/09 EM NOME DE LUIZ GINO FARINA DE OLIVEIRA. SUBSTITUIR POR UMA ÁRVORE DE PEQUENO PORTE.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 40883/09

INTERESSADO: Orlando Fogeti

ENDEREÇO: Rua João Polletti nº 2-38

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 41523/09

INTERESSADO: Gisela Belluzzo de Almeida Salles

ENDEREÇO: Al. Octávio Pinheiro Brizola nº 12-67

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 41577/09

INTERESSADO: Wanda da Silva Tourinho

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias nº 13-28

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Tipuana localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 42218/09

INTERESSADO: Regina Aparecida Biondo Horta Celso

ENDEREÇO: Rua Manoel Pereira Rolla nº 3-30

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Ficus localizadas a direita e a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO: 42523/09

INTERESSADO: Adalto Dias Giafferi Prado

ENDEREÇO: Rua Dr. José Maria Rodrigues Costa n° 7-18

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 42796/09

INTERESSADO: Zenilda Moreira Viegas

ENDEREÇO: Rua Antonio Alves n° 29-17

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 45105/09

INTERESSADO: Carlos Pereira Cunha

ENDEREÇO: Rua Aviador Marques de Pinedo n° 6-69

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Canelinhas localizadas a direita e esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROTOCOLO: 59786/09

INTERESSADO: Olívia Pereira

ENDEREÇO: Rua Bandeirantes n° 12-43

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 43639/09

INTERESSADO: Aracê Maria Magenta Magalhães

ENDEREÇO: Rua Joaquim da Silva Martha n° 15-54

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Tipuana localizada ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- no momento a árvore não necessita de poda

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROCESSO: 41520/09

INTERESSADO: José Mauro Lourenço

ENDEREÇO: Rua Capitão Gomes Duarte n° 21-8

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Sibipirunas localizadas na lateral do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza, levantamento e equilíbrio de copa executados pela secretaria

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 01/12/2009 À 04/12/2009.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO INTERESSADO

44979/09 A J PRECIOSO SERRALHERIA ME

45101/09 RELUZTRE COM. IMP. E EXP. DE LUSTRES E ILUMINAÇÃO LTDA ME

7715/06 B C COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PROCESSO INTERESSADO

41173/05 LIEGES MARIA MARTINI ME

LICENÇA SIMPLIFICADA

PROCESSO INTERESSADO

45309/09 N C W PNEUS LTDA ME

45463/09 ADRIANO ALVES BONFIM

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM 04/12/09.

EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO CADASTRO INTERESSADO

44979/09 4667 A J PRECIOSO SERRALHERIA ME

45101/09 4668 RELUZTRE COM. IMP. E EXP. DE LUSTRES E ILUMINAÇÃO LTDA ME

7715/06 266 B C COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Luiz Nunes Pegoraro

Secretário

CONTRATO Nº 5.858/09 – PROCESSO Nº 17.889/09 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:** TORINO INFORMÁTICA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: 40 (quarenta) microcomputadores, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 17.889/09 e os processos apensados nº 22.154/09 e nº 32.590/09, melhor descritos no anexo I do Edital nº 179/09 **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 99.200,00 – **MODALIDADE:-** Pregão presencial nº 044/09. - **PROPOSTANTES- 02 – ASSINATURA:-** 24/11/2009.

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said

Secretário

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

FAX: (14) 3235-1427

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

43442/09 - Pilar Comunicação Ltda.; 43447/09 - Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.; 42437/09 - Banco Santander Brasil S/A; 32485/09 - S. T. Tecnologia em Sistemas Ltda.; 33937/09 - Paulo C. F. de Oliveira Bauru EPP; 48401/08 - Helera Serviços de Informática e Central; 43620/09 - Unimed de Bauru Cooperativa de Trabalho; 30368/09 - Shirlei Braulina Alves Dionisio; 35728/09 - Ivanilde Rueda Germano Moreira ME; 34856/09 - Tecnolab Patologia Clínica Ltda.; 14177/09 - A. de Oliveira Soares-ME; 40175/09 - J. A. Teixeira Bauru-ME; 35862/09 - Prata Transporte e Turismo Ltda; 35858/09 - Prata Transporte e Turismo Ltda.; 43776/09 - Editora Serenda-ME; 41223/09 - Net Bauru Ltda.; 28309/2009 - Ana Lucia Coelho Savio; 10610/09 - Ismael Henrique Patricio; 41903/07 - Nadir Aparecida da Silva Teruel Rodrigues; 30780/08 - Estrela Guia Auto Posto Ltda.; 44687/09 - Barbara Bernardi; 27926/09 - Abordo Bauru Agência de Viagens e Turismo.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**PROCES. INTERESSADO**

30867/09 ANA PAULA BARUFALDI DE QUEIROZ
35249/09 CRISTIANE FARHA PINTO ME
30613/09 DEIZE FRANCO DE TOLEDO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**PROCES. INTERESSADO**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45765/09	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME	04537 E-1
45767/09	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME	04527 E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**PROCES. INTERESSADO**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
42369/09	QUALITY COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	45	04476 E-1
42376/09	QUALITY COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	45	04484 E-1
41335/09	FABIO VENDRAME PET SHOP ME	40	0999 E-1 C-1
42286/09	MARCELO VENDRAME ME	40	2567 E-1 C-1
41958/08	CANDIDO CANIL LTDA ME	30	2865 E-1 C-1
41041/09	ELIANADA SILVA KENES ME	60	2853 E-1 C-1
42307/09	A.F. RAÇÕES BAURU LTDA ME	*	2568 E-1 C-1
42826/09	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA BAURU ME	40	04447 E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**PROCES. INTERESSADO**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40012/09	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	04429 E-1
41894/09	JIEXIÃO RONG ME	2868 E-1 C-1
41880/09	JIEXIÃO RONG ME	2869 E-1 C-1

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:**PROCES. INTERESSADO**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40274/09	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	2768 E-1 C-1
40275/09	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	04327 E-1
40010/09	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	04428 E-1
40277/09	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	0944 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**PROCES. INTERESSADO**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37064/09	ROSANGELA MARIA S. JATOBÁ MERCEARIA ME	0092 E-1 C-1
37065/09	ROSANGELA MARIA S. JATOBÁ MERCEARIA ME	0091 E-1 C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**PROCES. INTERESSADO**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
38425/09	SONIA DUARTE DE SOUZA	60	1357 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**PROCES. INTERESSADO**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45765/09	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME	0138 C-1

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

Espécie: Termo de Retificação de Aditivo Contratual

Processo: 28.929/08 – Contrato 5.462/08

Contratante: Município de Bauru

Contratada: Transurb – Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Bauru.

Objeto: Retificar o item 1. do termo aditivo firmado em 22 de setembro de 2.009, publicado em 01/ de outubro de 2.009, para constar a seguinte redação: “1. *P a r a* restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para justa remuneração do objeto do contrato, com fundamento no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, o saldo de 90.994 unidades de Passe do Transporte Coletivo de Bauru, passa a ser fornecido, pelo valor de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade”.

Assinatura: 30 de novembro de 2.009.

CONTRATO Nº 5.863/09 – PROCESSO Nº 37.453/09 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** EMPRESA L.M. SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 37.453/2.009, a fornecer ao **CONTRATANTE** 3 (três) compressores de ar isento de óleo, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS 157/09. **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 4.320,00 – **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº SMS 107/2.009.- **PROponentes:-** 12 – **ASSINATURA:-** 27/11/2.009.

CONTRATO Nº 5.864/09 – PROCESSO Nº 37.453/09 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** EMPRESA 3B-DOCTOR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 37.453/2.009, a fornecer ao **CONTRATANTE** 2 (dois) aventais de chumbo, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS 157/09. **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 360,00 – **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº SMS 107/2.009.- **PROponentes:-** 12 – **ASSINATURA:-** 27/11/2.009.

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: 44.529/09 – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Compra Emergencial de Maleato de Enalapril 20mg, tendo em vista o cancelamento do registro pela ANVISA. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **01/12/2009** à empresa abaixo:

SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.; item 01 – Maleato de Enalapril 20 mg - comprimido à R\$ 0,040 unitário - totalizando R\$ 36.000,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 36.000,00. Bauru - Divisão de Compras, 04/12/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **40.654/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **SMS 119/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote – **Objeto:** aquisição de 04 (quatro) un de estante modular em metal, nº 07 com no mínimo 60 gaveteiros, 50 (cinqüenta) palestes plásticos, 02 (duas) un de estante modular em metal nº 06 com 40 gaveteiros, 02 (duas) un de estante modular em metal, nº 07 com 42 gaveteiros e 02 (duas) un de estante modular em metal, nº 08 com 42 gaveteiros. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **21/12/2009 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **21/12/2009 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **21/12/2009 às 15h** – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br ID 283149.

Divisão de Compras, 04/12/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **39.270/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n° **109/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de 36 (trinta e seis) cartuchos de toner para impressora HP P3005, 06 (seis) cabeçotes de impressão para impressora HP Business Inkjet 1200, preto C4810A, 8 ml, 06 (seis) cabeçotes de impressão para impressora HP Business Inkjet 1200, ciano C4811A, 8 ml, 06 (seis) cabeçotes de impressão para impressora HP Business Inkjet 1200, magenta C4812A, 8 ml, 06 (seis) cabeçotes de impressão para impressora HP Business Inkjet 1200, amarelo C4813A, 8 ml, 05 (cinco) cartuchos para Impressora HP 901, colorido 656AL, 9 ml, 10 (dez) cartuchos para Impressora HP 901XL, preto 653AL, 4 ml, 05 (cinco) cartucho p/ impressora Lexmark 1200, colorido 10N0026, 05 (cinco) cartucho p/ impressora Lexmark 1200, preto 10N0016, 06 (seis) cartuchos para Impressora HP Business Inkjet 1200, ciano C4836A, 28 ml 06 (seis) cartuchos para Impressora HP Business Inkjet 1200, amarelo C4838A, 28 ml, 06 (seis) cartuchos para Impressora HP Business Inkjet 1200, magenta C4837A, 28 ml, 10 (dez) cartuchos para Impressora HP22, C9352A, 02 (dois) tambor para Fax Panasonic KX-FL513 e 4 (quatro) toner para aparelho de FAX Panasonic KX-FL513. Aberto no dia: 25/11/2009 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 03/12/2009 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 03/12/2009, à empresa abaixo:

LG COMPATIVEL MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME: item 01 - Toner P/ Impressora - Hp 51x - Cod. Q7551x à R\$ 770,00 unitário, totalizando R\$ 27.720,00; **item 02** - Cabeçote De Impressão - Hp Injet 1200, Preto, C4810a à R\$ 110,00 unitário, totalizando R\$ 660,00; **item 03** - Cabeçote De Impressão - Hp Injet 1200, Ciano, C4811a à R\$ 110,00 unitário, totalizando R\$ 660,00; **item 04** - Cabeçote De Impressão - Hp Injet 1200, Magenta, C481 à R\$ 110,00 unitário, totalizando R\$ 660,00; **item 05** - Cabeçote De Impressão - Hp Injet 1200, Amarelo, C481 à R\$ 111,00 unitário, totalizando R\$ 666,00; **item 06** - Cartucho Tinta Impressora - Hp901 -Cod. 656al -Colorido à R\$ 84,00 unitário, totalizando R\$ 420,00; **item 07** - Cartucho Tinta Impressora Hp 901xl -Cod 653al-Preto à R\$ 44,00 unitário, totalizando R\$ 440,00; **item 08** - Cartucho P/Impressora Lexmark 1200-Cod.10n0026 -Colorido à R\$ 146,00 unitário, totalizando R\$ 730,00; **item 09** - Cartucho P/Impressora Lexmark - Cod.10n0016-Preto à R\$ 130,00 unitário, totalizando R\$ 650,00; **item 10** - Cartucho Tinta Impressora - Hp Inkjet 1200 Ciano à R\$ 104,00 unitário, totalizando R\$ 624,00; **item 11** - Cartucho Tinta Impressora - Hp Inkjet 1200 Amarelo à R\$ 105,00 unitário, totalizando R\$ 630,00; **item 12** - Cartucho Tinta Impressora - Hp Inkjet 1200 Magenta à R\$ 105,00 unitário, totalizando R\$ 630,00; **item 13** - Cartucho Tinta Impressora - Hp22 -Cod. C9352a -Colorido à R\$ 51,00 unitário, totalizando R\$ 510,00. Sendo o valor total da empresa **R\$ 35.000,00**.

NEW EDUCAR LTDA - EPP: item 14 - Tambor Para Fax Panasonic Kx-FL513 Cod. Kx-Fa84a à R\$ 573,00 unitário, totalizando R\$ 1.146,00; **item 15** - Toner P/ Fax Panasonic Kx-FL513 Cod. Kx-Fa83a à R\$ 206,00 unitário, totalizando R\$ 824,00. Sendo o valor total da empresa **R\$ 1.970,00**. Bauru - Divisão de Compras, 04/12/2009 – compras_saúde@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 220/09 – Processo n.º 24215/09 (apenso 24216/09) – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 123/09 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE BOMBA E BICOS INJETORES DA VIATURAS (PREFIXO 496 – TRATOR FORD NEW HOLLAND TRAÇADO 4X4 E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE HIDROSTÁTICO DA VITAUORA PREFIXO 416 – MASSEY FERGUSON RETO ESCAVADEIRA MODELO MF65R – Interessada: Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento. Data do Recebimento das propostas: 17 (dezesete) de dezembro de 2009 até as 09h00min (nove horas). Abertura da Sessão: 17/12/09 às 09:00hs. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2009 ÀS 10H30MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disposição através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 04/12/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 187/09 – Processo n.º 38651/09 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/09 – MENOR PREÇO POR LOTE – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTESAL, SENDO A QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE 236 (DUZENTAS E TRINTA E SEIS) PARTIDAS – Interessada: Secretaria Municipal de Esporte e Laser. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 17/12/09 às 09:00hs na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2009, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 04/12/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 199/09 – Processo n.º 40720/09 - Modalidade: Convite n.º 036/09 - Tipo Menor Preço Global - Objeto: CONFECÇÃO DE 50 (CINQUENTA) PLACAS EM MATERIAL ACRÍLICO OU AÇO GALVANIZADO - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as 17h00min (dezesete horas) do dia 11 (onze) de dezembro de 2009 foi SUSPENSA, tendo em vista que haverá alteração do objeto licitado. Bauru, 04/12/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 172/09 – Processo n.º 33719/09 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 039/09 – Sistema Registro de Preços - tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: FORNECIMENTO DE 1.580kg (Um mil, quinhentos e oitenta) de pão tipo “BISNAGUINHA” ou de “LEITE” e 6.160 kg (Seis mil, cento e sessenta) de pão tipo “FRANCÊS”, estimativa mensal, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foram devidamente Adjudicados pelo pregoeiro em 03/11/09 e Homologado em 27/11/09 pelo Prefeito Municipal e Secretária Municipal da Educação, às empresas abaixo:

LOTE 01 – PÃO TIPO “BISMAGUINHA” OU “LEITE”

1º CLASSIFICADA: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONF. LTDA, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.383,20;

2º CLASSIFICADA: CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA – ME, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.778,20.

LOTE 02 – PÃO TIPO “FRANCÊS”

1º CLASSIFICADA: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONF. LTDA, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.900,00

2º CLASSIFICADA: CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA – ME, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 25.687,20.

Bauru, 04/12/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 181/09 – Processo n.º 34511/09 (apenso processo n.º 36640/09) – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 101/09 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: contratação de seguro por valor de mercado (100% da tabela FIPE) de 01(um) veículo Ford Ranger XL 13P, 01(um) veículo tipo Kombi, 01(um) veículo tipo Saveiro e 01(um) veículo caminhão Ford – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foram devidamente Adjudicados pela pregoeira em 02/12/09 e Homologado em 04/12/09 pelo Secretário Municipal da Administração, à empresa abaixo:

MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FORD RANGER, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.400,00;

LOTE 02 – CONTRAÇÃO DE SEGURO PARA KOMBI SAVEIRO E CAMINHÃO, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.930,00.

Bauru, 04/12/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 192/09 – Processo n.º 35900/09 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 048/09 pelo Sistema de Registro de Preço - Licitação Tipo Menor Preço Por Lote - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL, SENDO A QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE 710 (setecentas e dez) PARTIDAS. Interessada: Secretaria de Esporte e Lazer. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foram devidamente Adjudicados pela pregoeira em 02/12/09 e Homologado em 04/12/09 pelo Secretário Municipal do Esporte e Lazer, à empresa abaixo:

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE BAURU E REGIÃO

LOTE 01 – SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 99.999,90.

Bauru, 04/12/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/09 - PROCESSO Nº 27720/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADAS:- NUTRIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME – Objeto: FORNECIMENTO (QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA) DE 6.000 (SEIS MIL) KILOS DE SARDINHA CONGELADA, 2.000 (DOIS MIL) KILOS DE PEIXE CURIMBATÁ (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL), para Secretaria Municipal do Meio Ambiente cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 137/09 - do Processo Administrativo n.º 27.720/09 (apenso 27719/09), mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – Sardinha e Curimbatá

Item 1.1 - Sardinha Congelada, á R\$ 4,87kg – Marca Pasquarelli;

Item 1.2 - Peixe Curimbatá, á R\$ 4,97kg – Marca Pasquarelli.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/09 – ASSINATURA:- 30/11/09 – VALIDADE: 29/11/2010.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto Rafael de Almeida Ribeiro Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

“ QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.500,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA A E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Aquisição de imóveis, Sentenças judiciais e Principal da dívida contratual resgatada, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

05.02.01	<u>UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS</u>	
72 – 459061	Aquisição de imóveis.....	R\$ 50.000,00
80 – 339091	Sentenças Judiciais.....	R\$ 8.000,00
88 – 469071	Principal da dívida contratual resgatada.....	R\$ 15.500,00

Atividade		
1712200182003	Manutenção e conservação de bens imóveis.....	R\$ 50.000,00
1712200182057	Despesas Administrativas.....	R\$ 8.000,00
2884600180014	Indenizações, det. jud., prec., pronurb, tar. banc. e funprev.....	R\$ 15.500,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

05.01.02	<u>UNIDADE ADMINISTRATIVA</u>	
13 – 449052	Equipamentos e material permanente.....	R\$ 58.000,00
1712200182059	Manutenção dos bens móveis.....	R\$ 58.000,00

05.02.01	<u>UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS</u>	
85 – 329021	Juros sobre a dívida por contrato.....	R\$ 15.500,00
2884600180014	Indenizações, det. jud., prec., pronurb, tar. Banc. e funprev.....	R\$ 15.500,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE

BAURU, Em 03 de novembro de 2009.

RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO
Presidente do Conselho Administrativo

ANTONIO MARCOS GALVES SERRA
Membro do Conselho

ACÁCIO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO
Membro do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 02 DEZEMBRO DE 2009

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas administrativas - outros serviços terceiros-pessoa jurídica e materiais de consumo de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

05.01.07 UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL

56 – 3.3.90.30 material de consumoR\$ 45.000,00

Atividade

17.512.0018.2002 manutenção de serviços de transporte.....R\$ 45.000,00

05.02.01 FUNDO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

70 – 4.4.90.51 obras e instalaçõesR\$ 295.000,00

Atividade

17.512.0050.1014 construção dos interceptores.....R\$ 295.000,00

05.02.01 UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS

80 – 3.3.90.91 sentenças judiciais...R\$ 15.000,00

Atividade

17.122.0018.2057 despesas administrativas.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

05.01.03 UNIDADE FINANCEIRA

27 – 3.3.90.39 outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 60.000,00

Atividade

17.128.0018.2011 desenvolvimento de recursos humanos.....R\$ 60.000,00

05.02.01 FUNDO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

71 – 4.4.90.51 obras e instalaçõesR\$ 295.000,00

Atividade

17.512.0050.1015 construção de estação de tratamento de esgoto..R\$ 295.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU**, Em, 02 de dezembro de 2009.

RAFAELDEALMEIDARIBEIRO
Presidente do Conselho Administrativo

ANTONIO MARCOS GALVEZ SERRA
Membro do Conselho

ACÁCIO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO
Membro do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 03 DEZEMBRO DE 2009

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 15.000,00 (QUINZEMIL REAIS)**”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas administrativas – sentenças judiciais de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

05.02.01 UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS
80 – 3.3.90.91 sentenças judiciais.....**R\$ 15.000,00**

Atividade

17.122.0018.2057 despesas administrativas.....**R\$ 15.000,00**

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

05.01.03 UNIDADE FINANCEIRA
27 – 3.3.90.39 outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....**R\$ 15.000,00**

Atividade

17.128.0018.2011 desenvolvimento de recursos humanos.....**R\$ 15.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU**, Em, 03 de dezembro de 2009.

RAFAELDEALMEIDARIBEIRO
Presidente do Conselho Administrativo

ANTONIO MARCOS GALVEZ SERRA
Membro do Conselho

ACÁCIO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO
Membro do Conselho

Portarias da Presidência:

Portaria nº 511/2009-DAE:

EXONERANDO o servidor **Sr. LUIZ CÉLIO BUCCERONI**, portador do RG nº 6199208, matr?cula 100152, do cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, a partir do dia 06 de outubro de 2009.

Portaria nº 512/2009-DAE:

NOMEANDO o Sr. **LUIZ CÉLIO BUCCERONI**, R.G. Nº 6.199.208, para o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, referência 24, grau A, a partir do dia 06 de outubro de 2009, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.
Bauru, 04 de dezembro de 2009.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 10.181/2.008 – DAE

Concorrência Pública n.º 02/2.009 - DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas:

- JNS Engenharia, Consultoria e Gerenciamento Ltda.
- Estudos Técnicos e Projetos ETEP Ltda.

Objeto : Contratação de empresa de engenharia consultiva especializada para elaboração do projeto executivo da Estação de Tratamento de Esgoto Vargem Limpa, no município de Bauru, conforme condições especificadas neste Edital.

Abre-se a contar, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 8449/2009

Contrato n.º 180/2009

Processo Administrativo: 8449/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 105/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Nasa Comércio de Peças Industriais e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de 100 un. de varetas para desobstrução de rede de esgoto.

Valor do Contrato: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

Nota de Empenho n.º 2784, de 20 de novembro de 2.009.

Assinatura: 20/11/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Processo Administrativo nº 8391/2009

Contrato n.º 178/2009

Processo Administrativo: 8391/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Amanco Brasil Ltda.

Objeto: Aquisição de tubo em PVC ocre para esgoto sanitário.

Valor do Contrato: R\$ 119.205,00 (Cento e dezenove mil duzentos e cinco reais).

Nota de Empenho Global n.º 2734, de 09 de novembro de 2.009.

Assinatura: 09/11/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028456

Processo nº 2441/09 - Registro de Preços nº 022/09

Contratante: EMDURB – Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

Objeto: 10.000 lts. Óleo Diesel.

Valor Total: R\$ 16.900,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 30/11/09.

Bauru, 05 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028455

Processo: 581/09 - Pregão para Registro de Preços nº 005/09

Contratante: EMDURB – Contratada: FAMA SERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS LTDA.

Objeto: 79 Kg. Serviço de Lavanderia.

Valor Total: R\$ 158,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Assinatura: 30/11/09

Bauru, 05 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 3182/09 - Pregão para Registro de Preços nº 034/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a análise da proposta de Preço da única empresa participante e do encerramento da negociação, o pregoeiro resolveu classificar os Itens 01 e 02 para a empresa RODRIGUES & MORAIS – PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME com os valores unitários de Item 01 - R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o quilo e item 02 – R\$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos) o quilo. Não havendo proponentes para manifestação de interposição de recursos quanto a classificação e habilitação o pregoeiro decidi ADJUDICAR os itens ao seu vencedor.

Objeto: Eventual aquisição de item 01 – 4.620 quilos de pão d'água (50 gramas) e item

02 – 400 quilos de pão de leite (50 gramas).

Estimativa de aquisição pelo período de 12 (doze) meses.

Total estimado Item 01: R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais), item 02 – R\$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais).

Cond. de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega.

Bauru, 05 de Dezembro de 2009.

Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 3130/09 - Pregão para Registro de Preços nº 025/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seus objetos adjudicados, sendo Lote nº 01 e Lote nº 02 para a empresa C R DOS SANTOS BORRACHARIA EPP.

Objeto: Lote 01 - CAMINHÕES E VEÍCULOS AGRÍCOLAS: 1-1.000 M.O Serviço de Socorro para viaturas da empresa (CAMINHÕES), inclusa a retirada de pneus, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado. 2- 600 M.O Consertos e Reparos para viaturas da empresa (CAMINHÕES), Vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras. 3- 200 M.O Balanceamento para CAMINHÕES; 4-060 M.O Troca de bico para viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso retirada e colocação de pneu, troca de bico da roda em pneus com câmara e sem câmara, e ainda inclusa troca de bico da roda lado de dentro. 5- 800 M.O Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso rodízio de pneus. 6- 060 M.O Alinhamento completo para viaturas da empresa (CAMINHÕES). 7- 200 M.O Serviço de socorro para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLA), inclusa a retirada de pneu, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado. 8- 100 M.O Consertos e reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLA), vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras. 9- 020 M.O Troca de bico para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLA), incluso retirada e colocação de pneu, troca de bico da roda em pneus com câmara e sem câmara, e ainda inclusa troca de bico da roda lado de dentro. 10- 100 M.O Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLA), incluso rodízio de pneus.

LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES: 1-150 M.O Consertos e reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras. 2- 160 M.O Balanceamento para VEÍCULOS LEVES. 3- 020 M.O Troca de bico para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso retirada e colocação de pneu, troca de bico da roda em pneus com câmara e sem câmara, e ainda inclusa troca de bico da roda lado de dentro. 4- 300 M.O Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso rodízio de pneus. 5- 065 M.O Cambagem lado direito para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES). 6- 065 M.O Cambagem lado esquerdo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES). 7- 060 M.O Alinhamento completo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES).

Total estimado Lote 01: R\$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

Total estimado Lote 02: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Previsão de consumo 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

Data homologação: 01/12/09.

Bauru, 05 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 3181/09 - Pregão para Registro de Preços nº 033/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa AMC LATICÍNIO LTDA.

Objeto: Item 01 – Eventual aquisição de 17.700 (dezesete mil e setecentos) litros de leite tipo C, em embalagens plásticas de 1 (um) litro.

Valor unitário: R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos).

Total estimado R\$ 26.373,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta e três reais).

Previsão de consumo 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da entrega.

Data homologação: 02/12/09.

Bauru, 05 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA

Processo nº 3709/09 Pregão Presencial nº 018/09

A Comissão de licitação deste processo, analisando a impugnação interposta pela empresa INTER MOTORS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA EPP, protocolado sob nº 3778/09 em 27/11/2009, contra algumas especificações do objeto, a comissão e a autoridade competente resolveram negar provimento a impugnação e dar prosseguimento ao processo licitatório.

Objeto: Aquisição de 10 (dez) motocicletas de no mínimo 124 cc, câmbio semi-automático, cor amarela.

Data da Decisão: 30/11/2009.

Bauru, 05 de Novembro de 2009.

Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO

Processo nº 3132/09 - Pregão Presencial nº 011/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão e do credenciamento das empresas HIDRODEX ENGENHARIA E PERFURAÇÃO LTDA e HIDRO PERFURAÇÃO LTDA, o pregoeiro suspendeu a sessão por determinação do Sr. Presidente da EMDURB, para aguardar análise estrutural do objeto a ser realizado pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru (DAE) órgão responsável pela distribuição de água neste Município, sendo que não dispomos de data prevista para a entrega deste relatório. Os envelopes de nº 01 “Proposta de Preços” e nº 02 “Documentos de Habilitação” das empresas participantes foram retidos devidamente lacrados, rubricados pelos presentes para posterior abertura. O pregoeiro informa que quaisquer procedimentos a ser realizado referente a este processo as empresas serão devidamente comunicadas via e-mail ou fax.

Objeto: Item 01 – Contratação de empresa especializada em Perfuração de poço artesiano tubular profundo até 60 (sessenta) mts, incluso material e mão-de-obra, com garantia de 60 (sessenta) meses para consumo de água dos setores da EMDURB.

Bauru, 05 de Dezembro de 2009.

Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO**Divisão Administrativa e Previdenciária**

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Comunicado:**Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV**

Início a partir de 02/12/2009 com previsão para o término em 03/01/2010, da seguinte forma: Os aposentados e pensionistas que recebem pela FUNPREV, devem a partir de 01/12/2009 dirigir-se a sede da Fundação a Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Altos da Cidade, no horário das 08:00 as 12:00 e; 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, a fim de receberem a senha constando dia e hora para o recadastramento, bem como a relação de documentos que deverão ser apresentados.

Destaca-se, o não comparecimento ao recadastramento anual em epígrafe, implicará na suspensão dos benefícios: Proventos e Vale-compra;

O aposentado e pensionista que por motivo de doença ou invalidez, não possua condições de locomover-se, deverá comunicar a FUNPREV pelo telefone (14) 3227-1444 / 3223-7071 / 3223-7719 Ramal 23 “serviço social” e nós iremos até o local em que o segurado (a) encontra-se.

Atenciosamente.

Divisão Previdenciária
Bauru, 05/12/2009

Comunicado:

Comunicamos o falecimento do Sr. Valdevino Posse de Rezende, portador do RG nº 8.581.758-2 SSP SP, servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Bauru, ocorrido em 20/11/2009.

Divisão Previdenciária
05/12/2009

Perícia Médica**Concessão de Auxílio Doença:**

Nome	Matrícula Inicial	Período (dias)	Término
Andréia Aparecida Mansano	24.751	25/11/09 20	14/12/09
Josani Maria Guarido Trigo	14.201	04/12/09 30	02/01/2010
Terezinha Roberto Rodolpho	24.590	30/11/09 90	27/02/2010
Ligia Gambá Contreira Alves	24.648	05/12/09 45	18/01/2010
Brasilina Maria dos Santos	16.151	13/11/09 49	31/12/09
Terezinha Horni Nogueira	13.638	26/11/09 60	24/01/2010
Helena Nakagawa	25.862	07/12/09 45	20/01/2010

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Andréia Aparecida Mansano	Secretaria da Educação	15/12/09
Josani Maria Guarido Trigo	Secretaria da Educação	03/01/2010
Brasilina Maria dos Santos	Cedida à FUNPREV	01/01/2010

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matrícula Inicial	Período (dias)	Término
Mariza dos Santos Volpe	17.274	03/08/09 120	30/11/09
Flavia Belgo Sant'Ana	29.186	01/12/09 120	30/03/2010

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Diretoria**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2009.**

USO DA TRIBUNA: GEOVANI PEREIRA DA SILVA – Presidente da Associação de Moradores do Jardim Ivone – Falará sobre a situação enfrentada pelos moradores nas margens do Córrego Barreirinho.

ORADORES INSCRITOS:

RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
AMARILDO DE OLIVEIRA – PPS
CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
FERNANDO MANTOVANI - PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
MOISÉS ROSSI - PPS
NATALINO DAVI DA SILVA - PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
Bauru, 05 de dezembro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2009.**ORADORES INSCRITOS:**

AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
FERNANDO MANTOVANI - PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
MOISÉS ROSSI - PPS
NATALINO DAVI DA SILVA - PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

Bauru, 04 de dezembro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1356
De 1º de dezembro de 2009

Concede o Título de “Cidadão Bauruense” ao Senhor
UBIRATAN ALVES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Bauruense” ao Senhor **UBIRATANALVES DA SILVA**.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 1º de dezembro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1º Secretário

PAULO EDUARDO DE SOUZA

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA N.º 46/2009

**45ª SESSÃO ORDINÁRIA E 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM
REALIZADAS EM
07 DE DEZEMBRO DE 2009**

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
180/09	Projeto de Lei n° 90/09, que cria os Mini-Distritos Municipais, define competências e atribuições de seus órgãos controladores, dispõe sobre sua organização e funcionamento, e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
221/09	Projeto de Lei n° 109/09, que altera a Lei n° 5612, de 21 de julho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, a Lei n° 5671, de 04 de dezembro de 2008, que estima receita e fixa a despesa para o exercício de 2009, e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

225/09 Projeto de Lei n° 115/09, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal da Saúde.
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

250/09 Projeto de Lei n° 130/09, que autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
172/09	Projeto de Lei n° 87/09, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010 a 2013, define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2010 e altera demonstrativos da Lei n° 5762/09. - PPA 2010-2013. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
199/09	Projeto de Lei n° 98/09, que estabelece a Política Municipal de Mudanças Climáticas de Bauru e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
201/09	Projeto de Lei n° 101/09, que cria o Conselho Municipal de Esportes e institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
202/09	Projeto de Lei n° 107/09, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bauru, para o exercício financeiro de 2010. ORÇAMENTO 2010. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
235/09	Projeto de Lei n° 123/09, que estabelece a Política Municipal de Limpeza Urbana e de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
253/09	Projeto de Lei n° 132/09, que autoriza o pagamento de abono aos profissionais da Educação Básica e Servidores da Rede Municipal de Ensino que se encontram em efetivo exercício. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
260/09	Projeto de Lei n° 139/09, que altera a Lei n° 4871, de 08/07/02, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
274/09	Projeto de Lei n° 147/09, que autoriza a transposição e transferência de recursos no Orçamento do Município. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

- 280/09 Projeto de Lei nº 146/09, que corrige a expressão “Código de Processo Civil” para “Código Civil” no § 1º do Art. 14, da Lei nº 3781, de 21 de outubro de 1994. (Direito de Petição e sobre o Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal).
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
- 282/09 Projeto de Resolução que dispõe sobre a integração dos Vereadores da Câmara Municipal de Bauru, no “Fórum Parlamentar Intermunicipal de Mobilização em Favor do Transporte Ferroviário”.
Autoria: MESA DA CÂMARA
- 283/09 Projeto de Lei que referenda Atos da Mesa da Câmara Municipal de Bauru.
Autoria: MESA DA CÂMARA
- 284/09 Projeto de Resolução que altera o § 4º, do Art. 1º, da Resolução nº 430, de 25/11/03 e o Art. 1º da Resolução nº 470, de 26/09/06 (entrega de Prêmios).
Autoria: MESA DA CÂMARA
- 120/09 Projeto de Lei que institui a obrigatoriedade dos médicos que trabalham nos prontos socorros municipais de Bauru a possuírem os cursos de ACLS e ATLS, nas condições que especifica.
Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA
- 236/09 Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública a ONG DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PERIFERIA LEGAL.
Autoria: FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

DISCUSSÃO ÚNICA

- | Processo nº | Assunto |
|-------------|--|
| 264/09 | Veto Parcial ao Autógrafo nº 5896, de 20 de outubro de 2009. (autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru).
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL |

- | Moção nº | Assunto |
|----------|--|
| 085/09 | De aplauso à Igreja Batista Bereana, pela comemoração dos seus 75 anos de fundação.
Autoria: ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO |
| 086/09 | De repúdio às diretorias da América Latina Logística, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, PREVI, FUNCEF, PETROS e POSTALIS, pelas demissões sem justa causa de mais de 100 ferroviários com vínculo empregatício com a Ferrovia Novoeste S/A, efetuadas no dia 27 de novembro de 2009.
Autoria: ROQUE JOSÉ FERREIRA |

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

PROJETO: História do nome de logradouros públicos

Lote 136

5/12/09

LEANDRO DOS SANTOS MARTINS, Vereador. (rua) Ele nasceu em Nogueira, distrito de Avaí (SP), em 27 de fevereiro de 1944, filho de Zacarias Martins e de Maria Benedita de Oliveira. Em 1946 sua família mudou-se para Rinópolis, onde estudou no G.E.E. Mariza Etelvina Pagluzi. Trabalhou com seus pais e seus irmãos na lavoura e na criação de gado. Em 1962, com o falecimento de seu pai, mudou-se para Bauru juntamente com sua mãe e irmãos. Em sua juventude gostava muito de freqüentar as Festas de Peões, tendo ele mesmo sido Peão de Boiadeiro. Em Bauru, trabalhou na Padaria de Hélio Canhos. Mais tarde, em sociedade com Hélio Canhos, abriram uma padaria na Vila Coralina, tendo posteriormente vendido sua parte para Hélio e abrindo sua própria padaria no Parque Vista Alegre. Tempos depois, vendeu sua padaria a fim de montar um mercado na Vila Santa Luzia e mais tarde no Núcleo Édison Bastos Gasparini. Foi Vereador por dois mandatos, no período de 1997 a 2000 e de 2001 a 2004. Foi casado com a Senhora Suelly Aparecida São Pedro Martins, de cuja união nasceram as filhas: Lucia Helena, Lucimara e Luciana. Faleceu no dia 04 de dezembro de 2008. (Síntese feita por I.A. Bastos em exposição de projeto de decreto legislativo do vereador Salvador Adelino Afonso)

LEVI DE ANDRADE (Rua) Ele nasceu em Monte Azul (SP), no dia 20 de dezembro de 1923, filho de José de Andrade e de Maria Antunes de Souza. Foi casado com a Sra Antonia de Paula Andrade e dessa união nasceram os filhos Dirce, Maria Aparecida, Luiz Carlos, Nelson, Antonio, Vera Lucia, Roberto e José. Era comerciante e residia na Alameda Manoel Figueiredo, 4-54, Parque São Geraldo. Faleceu no dia 05 de junho de 1993. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador João Parreira de Miranda).

LINDOLPHO RIBEIRO DE SEIXAS (Rua) Ele nasceu em Resende (RJ), no dia 30 de dezembro de 1907, filho de Francisco José de Seixas e de Amélia Ribeiro de Seixas. Foi casado com a Sra Maria Paulina de Oliveira e dessa união nasceram os filhos Benedito e Anália. Migrou para Bauru, fixando-se como pioneiro no Parque Santa Cândida, onde residiu por 36 anos. Era lavrador, criou seus filhos com dignidade e ajudou muitas pessoas na construção de suas casas no Parque Santa Cândida, onde lutou para que o bairro se desenvolva-se. Faleceu no dia 22 de novembro de 1995. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Antonio Faria Neto).

LUCAS BOTTER (Rua) Ele nasceu em Mineiros do Tietê (SP), no dia 30 de maio de 1897, filho de Luiz Botter e de Rosa Rosso Botter. Foi casado com a Sra Paschoa Rosa de Francisco Botter e dessa união nasceram os filhos Ariovaldo e Esmeralda. Ainda jovem veio a se estabelecer em Bauru, onde iniciou suas atividades comerciais no ramo da tinturaria e imobiliária. Comprou, loteou e vendeu os lotes do Bairro Jardim Brasil, tendo sido um dos seus primeiros proprietários. Foi Presidente da Sociedade Italiana Dante Alighieri em duas gestões, período em que foi construída e inaugurada sua sede. Faleceu no dia 24 de novembro de 1963. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador João Parreira de Miranda).

LUIZAMO LUNA (Rua) Ele nasceu em Poços de Caldas (MG), no ano de 1923, filho de Cândido Amo Luna e de Francisca Nabas Cabalheiro. Foi casado com a Sra Alvarina da Silva Amo e dessa união nasceram os filhos Luiz Carlos, Sérgio Fernando, Maria Aparecida, Doracy e Carlos Roberto. Após mudar-se para Bauru, trabalhou em varias empresas de nossa cidade, como o IBC. Era católico, sendo freqüentador assíduo da Paróquia Santo Antonio, do Jardim Bela Vista. Faleceu no dia 22 de outubro de 1981. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Rogério Medina).

LUIZ CHINELLATO (Rua) Ele nasceu em Campinas (SP), no dia 28 de agosto de 1922, filho de Antonio Chinellato e de Maria Chinellato. Era casado com a Sra Berenice Montenegro Chinellato e dessa união nasceram os filhos Luiz Eduardo, Lúcia Maria, Tânia, Thais e Telma. Grande parte da sua vida se confunde com a história da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo. Inicialmente contador depois advogado, inciou suas atividades na USP em 1959. Junto com Paulo de Toledo Artigas, foram os iniciadores da instituição que tanto nos orgulha. Foi o primeiro administrador da FOB, pois sobre ele recaiam sempre as decisões administrativas que garantiam a estrutura, funcionamento e as condições necessárias para manter o alto nível alcançado rapidamente pela FOB em âmbito nacional e internacional. Afastado da universidade por aposentadoria em 1982, voltou a exercer advocacia em São Paulo, onde mais uma vez se destacou. Também trabalhou para a Câmara Municipal, fazendo os diplomas de Títulos de Cidadão em pele de carneiro. Faleceu no dia 07 de outubro de 1996. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador José Walter Lelo Rodrigues).

LUIZ D'AVILA (Rua) Ele nasceu em Agudos (SP), filho de Gregório D'Avila e de Elvira Garcia. Foi casado com a Sra Maria Neves Ruiz D'Avila e dessa união nasceram os filhos Mauri, Luiz e Laércio. Residiu por muitos anos na Vila Falcão, onde exercia a profissão de construtor. Era afeito ao futebol, tendo atuado como goleiro no Smart Futebol Clube da Bela Vista. Faleceu no dia 26 de setembro de 1979 (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Antonio Carlos Garms).

LUIZ MARCILIO BERNARDO (Rua) Ele nasceu em Tibiriçá (SP), no ano de 1952, filho de Antonio Bernardo e de Luiza Maria Candinha. Era casado com a Sra Sueli Aparecida Rodeguero Bernardo e dessa união nasceram os filhos Luiz César, Juliana Helena e Maira. Era chamado carinhosamente de Luiz Brafusca, antigo morador do Parque Vista Alegre, era comerciante, diretor e torcedor do Parquinho Futebol Clube.

Admirador da Escola de Samba G.R.E.S.A. da Cartola, adorava uma pescaria e um joguinho de truco com os amigos. Faleceu no dia 26 de outubro de 1998 (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Paulo César Madureira).

LUIZ PASTORELLI (Rua) Ele nasceu em Jaú (SP), no dia 04 de agosto de 1898, filho de Antonio Pastorelli e de Maria Pastorelli. Foi casado com a Sra Augusta Pastorelli e dessa união nasceram os filhos José, Maria Antonia, Hailton, Ignês, Isabel e Delourdes. Aos 12 anos veio para Bauru, aprendeu o ofício de pedreiro e desde jovem começou a participar na construção de nossa cidade, como por exemplo, na construção de casas quando se formava as ruas Batista de Carvalho, Araújo Leite e outras. Trabalhou no DER e também participou na construção do Quartel, Antártica e Anderson Clayton. Faleceu no dia 29 de julho de 1964 (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Expedito Bonetti).

LUIZ ROBERTO BONIOTTI (Rua) Ele nasceu em Bauru (SP), no dia 10 de novembro de 1960, filho de Elidio Boniotti e de Altair Cavarsan Boniotti. Foi casado com a Sra Maria Cristina Montebugnoli Boniotti e dessa união nasceram os filhos Daniel e Fernanda. Começou sua vida profissional como funcionário da Prefeitura Municipal de Bauru, nas funções de Auxiliar de Escritório da Marcenaria, e demonstrando dedicação ao serviço, foi transferido para a Seção Comissão Geral de Compras (C.G.C.), como Pesquisador de Preços, devido ao seu reconhecimento ao trabalho foi galgado ao posto de Chefe de Seção de Compras. Foi transferido para a Secretaria de Finanças da Prefeitura, mostrando ali a mesma dedicação ao serviço, trabalhou até o seu falecimento. Foi funcionário da Prefeitura Municipal de Bauru por um período de 15 anos ininterruptos, sem nunca ter sido advertido. Faleceu no dia 31 de agosto de 1992 (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Edison Bastos Gasparini Junior).

Como localizar esses nomes no site do DAE? Clicar no campo “geoprocessamento” (em serviços), clicar “histórias das ruas”. Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta.

NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS? Remeter para o e-mail irineubastos@camarabauru.sp.gov.br ou para “Projeto nomes de logradouros públicos”. Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

Diário Oficial de Bauru